ANNO LXXV — Terça-feira 28 de Março de 1899 — NUMERO 70

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Março, aos 40 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 3 horas e 25 minuto da tarde).

O ministro da marinha applicará o producto da venda dos arsenaes extinctos á construcção do novo arsenal de guerra desta capital e á acquisição de navios.

— O Sr. Presidente da Republica seguio para Ouro Preto, sendo acclamado em todos os lugares do transito.

O Papa concedeu ao ministro da marinha e seus descendentes até a 3ª geração a benção apostolica por serviços á religião.

— Falleceram em Dakar o ministro do Perú nesta capital, Francisco Rossas e o redactor secretario da «Noticias» Figueiredo Coimbra.

Lisboa, 24 de Março.

O ministro brasileiro nomeado para esta corte, Dr. Alvim, apresentou suas credenciaes.

Foram trocados na occasião discursos affectuosos.

Rio de Janeiro, 25 de Março, á 1 hora e 25 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 15 minutos).

Foram nomeados commandantes, da «Parnahyba» Cadaval; da «Lamego», Dias Cardoso; do «Pirajá», Tertulino Sampaio; do «Teffé» M. Outeiro; do «Recife» Avila de Menezes; e do «Jutahy» Pereira Valle.

Ouro Preto, 25 de Março.

Foram imponentes os festejos feitos pela estada do Sr. Presidente da Republica.

Houve no «Forum» magnifico banquete.

Bolivia, 25 de Março.

Os revoltosos continuam victoriosos.

Rio de Janeiro, 26 de Março, a 1 hora e 44 minutos da tarde (recebido na estação as 2 horas e 30 minutos).

E' inexacta a noticia que circula do fallecimento em Cuyabá do capitão Eduardo Silva.

— Surgiram difficuldades em Londres sobre o emprestimo á Companhia de Melhoramentos.

O Sr. Carlos de Sampaio expoz a situação ao ministro da fazenda, que prometteu auxiliar as obras do porto desta capital.

— O governo argentino concedeu a extradicção do banqueiro portuguez Silva Vianna, que furtou ao Banco de Portugal 350 contos fortes.

— Já é conhecido o laudo na questão de limites entre o Chile e a Republica Argentina.

Esta é favorecida, ficando com maior extensão de territorio.

O povo chileno acha-se irritado, e as tropas estão aquarteladas.

— Em Juiz de Fora a população acclama o Sr. Dr. Campos Sales, que hoje é aqui esperado.

— Affirmam que o fim politico da viagem consiste em arranjar maioria na Camara.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1899

O porto do Recife

Entre os melhoramentos de que carece este Estado, não ha duvida, avulta, como de maior importancia, a construcção das obras de seu porto.

Realmente na realização do melhoramento do porto do Recife, tão frequentado pelos navios de todos os mares, consiste uma das supremas aspirações do povo pernambucano e de todos quantos encontraram n'esta generosa terra o abrigo de uma segunda patria.

Esta idéa, está indubitavelmente presa de modo intimo á do progresso por que se esforçam todos os que se agitam em nosso meio social.

E não é de hoje que predomina a preoccupação de melhorar o porto d'esta bella cidade. Ella encontrou guarida em espiritos eminentes que dirigiram a evolução nos primeiros tempos, depois empolgou o pensamento de illustres estadistas do Imperio e agora se impõe aos que têm responsabilidade na administração publica do Estado e principalmente da União.

Entretanto, apezar das verbas votadas para isto, apezar da organisação n'esta terra de importante repartição de obras publicas encarregada do serviço de portos e principalmente do d'esta capital, nada ainda se adiantou, embora se collocasse á frente desses trabalhos as melhores competencias no ramo das sciencias physicas e mathematicas. Apenas se fizeram sondagens e ligeiras excavações de nenhuma utilidade, gastando-se tempo superfluo em observações e estudos.

Não queremos levar isto á conta dos illustres profissionaes empregados na monumental obra, não; mas salientar apenas a falta de conformidade entre elles, ao ponto de se abandonar hoje o projecto da vespera para se fazer no dia seguinte, com differença de detalhes, o mesmo que foi despresado por qualquer consideração.

Isto é o que nos consta e o que nos parece verdade, tendo-se portanto consumido grossas quantias que, melhor applicadas, poderiam mostrar-nos algum beneficio.

O ancoradouro interno é de proporções acanhadas e o interno—o *Lamarão* não offerece o abrigo de que necessitam os navios de alto bordo, que, pela somma de callado, não podem fundear no porto propriamente dito.

A politica de economia feita pelo preclaro paulista, que dirige os destinos d'esta grande patria, não póde absolutamente privar-nos da urgencia deste commettimento que virá concorrer poderosamente para augmentar de modo consideravel as rendas da União e abrir, como já disse um de nossos collegas, mais vastos horisontes não só ao commercio pernambucano, como ao do norte da Republica.

Demais, o melhoramento do porto trará como consequencia a construcção de armazens modernos que possam offerecer ás mercadorias em deposito condições de segurança tão necessarias contra o fogo, o furto e outros accidentes. Além do que o levantamento de taes obras melhorará consideravelmente o serviço aduaneiro, permittindo melhor fiscalisação e mais rapida expedição por parte dos agentes do Fisco.

Por outro lado, deixando á margem estas reflexões, dilatando-se os limites do porto do Recife, e de maneira a poder elle offerecer as vantagens do porto de Brest ou de outro congenere, estamos certos de que Pernambuco passará a gosar de todas as regalias de um verdadeiro emporio commercial, ao mesmo passo que este acontecimento, de sua natureza tão importante, abrirá á iniciativa publica e particular as portas de outras empresas compensadoras e de incontestavel incremento.

A construcção de mais algumas ferrovias para os pontos afastados do litoral dará poderoso impulso ás localidades sertanejas, que definham ou estacionam á falta dos recursos que lhes póde offerecer viação conveniente. As condições economicas do Estado ganharão extraordinariamente..

Pensem os legisladores pernambucanos; no Congresso Federal, n'estes pontos, ligeiramente apontados; reflictam maduramente no futuro de Pernambuco; antevejam as consequencias favoraveis, que todos presentimos; e se capacitem de que o porto moderno é o que completa a missão do barco mercant.

Hoje, como em todos os tempos, o navio se apresenta como um dos propulsores do progresso—mensageiro das conquistas do espirito humano, portador da civilisação e da grandesa dos povos.

A tendencia geral é para aperfeiçoamento, para o progresso e não somos pessimistas ao ponto de julgal-o irrealisavel nem a mais infantil das utopias.

Que o aperfeiçoamento seja embora a evolução continua, que ella constitua, por si, o progresso.

Que elle continue a ser o idéal—caminhemos para attingil-os porque se não podermos tocal-o, muito teremos conquistado em nossos passos.

Trabalhemos, pois, resolutamente. Tratemos hoje do porto e amanhã de outros assumptos assecuratorios de nossa grandesa.

Nada de desanimo porque tem sido elle a causa das privações que lamentamos, muito embora, á despeito da tibiez e desfallecimento de muitos, já hoje gosemos de um bem estar relativo que nos é dado pela effectividade de alguns melhoramentos materiaes e pelos extraordinarios progressos da sciencia e da arte—principaes factores da industria.

Trabalhemos, pois, sem esmorecimentos, com generoso affinco, esquecendo resentimentos, em prol de idéa tão elevada e que rasgará trilhas luminosissimas ao futuro desta terra querida.

Secundando ao *Jornal do Recife*, aqui estamos tambem propugnando pela realisação do *desideratum* que concorrerá soberanamente para um estado de civilisação e grandesa muitissimo superior ao da presente e aos das gerações passadas.

Trabalhemos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 121 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, resolve determinar que se observe no Regimento de custas judiciarias expedido pelo decreto de 23 de Outubro de 1895, as seguintes alterações:

Artigo 1.º A Primeira parte da observação 1.ª da Tabella A, accrescente-se:—e sendo menor de 100$000, nada.

Art. 2º Fica supprimida a observação 5.ª da mesma tabella.

Art. 3.º Accrescente-se á Tabella B o seguinte:

Observação

Os curadores nomeados na conformidade do art. 353 do codigo commercial, pelo Juiz de Orphãos, quando nas liquidações e partilhas das sociedades commerciaes houverem menores interessados, perceberão de 50$000 a 500$000 segundo a natureza e importancia dos actos que praticarem no interesse dos seus curatelados.

Art. 4.º Ao § 3º da Tabella D accrescente-se ás palavras — convencionarem com as partes— o seguinte:—nunca, porém, mais de 200$000.

Art. 5.º Na tabella E deve ser estabelecido quanto aos autos a mesma limitação.

Art. 6.º Na observação 2.ª desta mesma tabella substituam-se as palavras —até 500$000— pelas seguintes: de mais de ..... 100$000 até 1:000$000.

Art. 7.º A observação 3.ª desta Tabella deve ser entendida do seguinte modo:

Nos inventarios cujo espolio attingir apenas a 1:000$000 (Lei n. 34), os escrivães perceberão somente a taxa da lettra —b— do § 3.º da tabella E.

Art. 8.º A esta mesma tabella accrescente-se as seguintes:

Observações

4.ª

Nas questões de valor de 20$000 até ... 100$000, os salarios serão taxados por um terço e os menos de 20$000, nada.

5.ª

Aos Escrivães das autoridades policiaes pelos actos ou diligencias que praticarem a requerimento dos interessados, se contarão as taxas desta Tabella no que lhes for applicavel.

Art. 9.º Ao § 3.º da Tabella F, fica estabelecido o mesmo accrescimo feito ao § 3º da Tabella D.

Art. 10. Na Tabella I. substituam-se as palavras— até dous contos de réis— pelas seguintes:—de 1:000$000 até 2:000$000.

Art. 11. Na observação 1.ª substitua-se a palavra —acervo por monte partivel.

Art. 12. No § 1º do artigo 17 — Tabella P. em vez de até 500$000, diga-se:

De 20$000 até 100$000— 1$000.

De mais de 100$000 até 1:000$000—...... 2$000.

De mais de 1:000$000 até 2:000$000— 4$000 e assim por diante até 30:000$000.

Art. 13. No § 4 da mesma Tabella supprimão-se as palavras: inclusive as tomadas em correcção... até contas prestadas.

Art. 14. No § 13 da mesma Tabella, substitua-se a palavra—acervo— por monte liquido ou partivel.

Art. 15. No § 25 diga-se:

De 20$000 até 100$000—1$000.

De mais de 100$0000 até 1:000$000 ...... 2$000.

O mais como está.

Art. 16. No § 16, lettra —A—diga-se tambem:

De 20$000 á 100$000, 500 rs.

De mais de 100$000 até 1:000$000 ...... 1$000.

O mais como está.

Art. 17. Supprima-se a observação desta Tabella, que será substituida pela seguinte:

As autoridades policiaes perceberão pelos actos ou diligencias que praticarem a requerimento dos interessados as taxas desta Tabella, no que lhes for applicavel.

Art. 18. No § 4º lettra —f—em vez de 20$000, diga-se: 50$000.

No mesmo § lettra —g— em vez de .. 10$000, diga-se 30$000.

Art. 19. O artigo 22º da parte 2.ª substitua-se todo elle pelo seguinte:

Nos processos de medição e de marcação as custas serão pagas por todos os interessados rateadamente, excepto as de opposição feita por qualquer das partes ou de algum incidente levantado por estas que recahirão sobre o vencido.

Art. 20. No artigo 28. supprimam-se as palavras—se não pedir ou obtiver licença do juiz.

Art. 21. No artigo 32º lettra—J— supprimam-se as ultimas palavras:— não havendo contracto escripto.

Art. 22. No art. 34, addite-se a seguinte

Disposição

§ 6º. Havendo menores, o juiz não irá fazer inventario fóra da séde do seu municipio, senão por necessidade reconhecida, constantes dos autos ou a requerimento de algum interessado maior que se sujeite ás despezas e custas.

Nos inventarios inferiores de 1:000$000, não ha custas de estada.

Art. 23. Supprimam-se os dous primeiros §§ do art. 47, additando-se ao art. 32 as disposições do art. 202 do Regimento de 2 de Setembro de 1874.

Art. 24. Ao art. 51, § 1º, accrescente-se o seguinte:—excepto se elles tiverem bens de raiz que valham a importancia dellas.

Art. 25. Ao art. 52, accrescente-se o seguinte:

§ 1º O recolhimento da importancia das custas aos juizes, far-se-ha por guias passadas em duplicata pelo escrivão e dirigidas á Recebedoria ou Collectoria, ficando a repartição onde se fizer o recolhimento, com um dos exemplares e entregando o outro com a declaração escripta do recebimento da respectiva importancia para ser junta aos autos.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Officios:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha a um enfermeiro e a seis praças do corpo de policia, providenciando quanto ao regresso das mesmas praças e de 7 presos.]

— Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Conforme solicitou o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal em officio de 15 deste mez, recommendo-vos que providencieis para que regressem na primeira opportunidade desse Presidio para a Casa de Detenção onde deverão ficar a disposição do mesmo juiz, os réos Manoel Soares dos Santos, Manoel Felippe Santiago, Velarino José da Silva, Francisco Antonio Gomes, José Fernandes da Silva, Manoel Joaquim de Sant'Anna e Benedicto José de Araujo, os quaes já se acham cumprido as penas a que foram condemnados.

— Ao Sr. Dr. juiz municipal de Amaragy.—Informai, com urgencia, quantas sessões do jury se realisaram nesse municipio, no decurso do anno passado, quantos réos foram julgados e no caso negativo porque motivo deixou de funccionar aquelle Tribunal.

Expediente do Dr. Director

Portaria:

Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos em solução ao vosso officio n. 193 de 20 de Janeiro findo, ao qual acompanhou uma relação dos sentenciados que allegam já terem cumprido as respectivas penas, copia do do n. 22 de 15 do corrente do juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos que dos generos cujo fornecimento solicitastes em officio de 6 de Janeiro ultimo ia só mente a quantidade mencionada na inclusa relação.

— Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que concedeu permissão a Manoel Francisco Martins, para embarcar no vapor «Beseriben» que tem de seguir hoje para a ilha de Fernando de Noronha um volume contendo generos destinados ao amanuense do Presidio Francisco de Assis Ribeiro Ramos.

Mutatis mutandis ao Director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que concedeu permissão a Carlos Selwel Bonaldi e José Guedes para irem a ilha de Fernando de Noronha.

Mutatis mutandis ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins, que o cidadão José Ernesto de Souza Monteiro obteve permissão do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, para embarcar para Fernando de Noronha, por se achar doente.

Mutatis mutandis ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Constando de um artigo publicado na *Provincia* de hoje que o alferes Manoel Alves de Oliveira Meysés, residente no municipio de Correntes, fôra alli aggredido pelo delegado de policia, Felinto Ulysses Vellez de Mello, e depois espancado a facão por um soldado do respectivo destacamento a mandado do mesmo delegado, resultando do espancamento diversas contusões e fracturas dous dedos da mão esquerda, ferimentos estes considerados graves no exame a que mandastes submetter o paciente, que vos foi apresentado hontem, recommendo-vos que exijaes daquella autoridade circumstanciadas informações a respeito do alludido facto.

Mutatis mutandis ao Dr. juiz de direito, juiz municipal e Dr. promotor publico do mesmo municipio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1º n. 43 da lei do orçamento vigente mandai pagar ao alferes do Corpo de Policia João Izidoro de Albuquerque a importancia de 36$296 rs. proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Jaboatão no periodo de Julho do anno proximo findo a Janeiro do corrente, e escripturar a de 14$163 afim de lhe ser opportunamente paga de igual fornecimento a contar de 15 de Abril a 30 de Junho do mesmo anno.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 17 de Fevereiro de 1899.

N. 80 Sr. Dr. Governador do Estado de Alagoas—No intuito de por termo aos conflictos que constantemente se deparam entre autoridades dos municipios de Buique e Paulo Affonso limitrophes entre este e esse Estado e acquiescendo ao convite feito pelo vosso digno antecessor em officio n. 296 de 14 de Dezembro de 1894 autorisou-me o Congresso Legislativo pela Lei n. 219 de 1 de Maio de 1897 a nomear, de accordo comvosco uma commissão de profissionaes para levantar a planta do territorio contestado estabelecendo assim as bases para posteriormente traçar se a necessaria divisoria.

Sendo o assumpto da maior relevancia pelos altos interesses publicos a que se prende, espero que vos digneis de despensar-lhe toda a attenção, communicando-me o que entenderdes ou tiverdes resolvido a respeito.

N. 81. Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 782$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 8 art. 2.º § 20 do orçamento em vigor.

N. 82. Sr. Presidente da Sociedade Paraense de Agricultura—Accusando e recebimento de vossa circular de 26 de Novembro ultimo, em que participaes ter sido no dia anterior installada a Sociedade Paraense de Agricultura, cumpre-me agradecer-vos a gentilesa dessa participação e augurar a referida sociedade um futuro lisongeiro.

Retribuo-vos os protestos de alta estima e consideração e aproveito a opportunidade para offerecer-vos os meus serviços.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Presidente do Concelho Municipal do Brejo. — Transmittindo-vos em original, a representação que me foi dirigida por Manoel Barbosa de Sant'Anna, escrivão do jury do 3. districto deste municipio, contra o facto de ter sido esbulhado de seu cartorio, sob fundamento de não merecer a confiança do cidadão Antonio Luiz Villela que se diz empossado no cargo de juiz d'aquelle districto, peço-vos que me presteis circumstanciadas informações a respeito.

— Ao mesmo—Transmitto-vos em original, a representação que me foi dirigida pelo coronel Antonio Cordeiro Morgadão, contra o facto de ter sido destituido do mandato do juiz do 3.º districto desse municipio, antes de terminado o praso legal de seu exercicio, sob o fundamento de não haver sido encontrado na secretaria dessa Concelho o termo de juramento que, segundo allega havia prestado, por procuração afim de que me presteis circumstanciadas informações a respeito.

— Ao Dr. Juiz de Direito de Pau d'Alho —Constando-me que ainda não foram remettidos ao Superior Tribunal de Justiça os Autos da Appellação interposta pela promotoria publica desse municipio da decisão do Jury que absolveu o réo Scipião Eleuterio da Silva, ex-Juiz do 2º districto, chamo a vossa attenção para esse facto e recommendo-vos que providencieis para que os referidos autos sejam apresentados á decisão d'aquelle Tribunal.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que o cidadão Belmino Gonçalves de Noronha Farias, segundo participou em officio de 11 do corrente, assumiu no dia 26 de Janeiro ultimo, na qualidade de 1º supplente, o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Itambé, visto ter assumido o de Juiz de Direito o funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1391, de 16 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 38 da Lei do orçamento vigente, a Eustorgio Gomes Patriota a importancia de 271:500 rs. por elle despendido, conforme as contas juntas, com o fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Flôres, no mez de Dezembro do anno proximo findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.— O Exm. Sr. Dr. Governador, manda communicar-vos que, nesta data exonerou, de accordo com a vossa proposta em officio n. 77 de 9 do corrente, Antonio Ferreira de Souza, do cargo de Subdelegado do districto «Riacho do Navio»—do Municipio de Floresta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 18 de Fevereiro de 1899.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Manoel Antonio de Azevedo Jardim para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Alagôa de Baixo; ficando assim sem effeito a Portaria de 22 de Abril do anno passado pela qual lhe foi designada a cadeira de Petrolina. —Fizeram se as devidas communicações.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 1385, de 15 do corrente, recommendo que mandeis pagar a Tondella Cockles & C., a importancia de 129$100 pelo fornecimento de objectospara o expediente da Repartição da Instrucção Publica durante o mez de Dezembro ultimo, conforme a conta annexa; correndo a despeza pela verba do n. 49, § 1º art. 2º do orçamento vigente.=Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao Director da Escola de Engenharia —Respondo a consulta constante de vosso officio n. 8, de hontem datado, declarando que deveis continuar a observar a praxe estabelecida para a cobrança da taxa dos alumnos que pretenderem na 2ª epocha prestar exames das materias em que foram reprovados.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Fevereiro de 1899.

N. 83.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar pagar aos Srs. Luiz Guimarães & C., conforme os documentos annexos a quantia de 217$100 proveniente da troca de arreios velhos do carro de conducção de variolosos por outros novos, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 25 da lei orçamentaria em vigor.

N. 84. — Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, de accordo com os documentos juntos, a quantia de 73$500, proveniente de alvarengagem e descarga do material vindo da Europa para a ponte do Brunzinho, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 12 da lei orçamentaria vigente.

N. 85.— Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Francisco Tavares da Silva Cavalcante, de accordo com os documentos juntos, a quantia de 480$000 pelo fornecimento e collocação de 8 pranchas na ponte de Urusé 1º e sete na do Urusé 2º, a razão de 32$000 cada uma, devendo correr a despeza pelo art. 2º § 2º n. 3 da lei orçamentaria em vigor.

N. 86. —Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar aos Srs. Carneiro de Souza & C. conforme os documentos annexos, a quantia de 131$500 pelo fornecimento de materiaes para a conservação das estradas do 1º e 2º districtos, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

N. 87—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. João Climaco de Miranda, de accordo com os documentos annexos, a quantia de 172$000 pelo fornecimento de materiaes para o serviço do boeiro do S. Lourenço, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

N. 88—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar aos Srs. Frielden Brothers, Emprezarios da illuminação a gaz desta cidade a quantia de 38:411$420, importancia do gaz consumido na illuminação publica, durante o mez de Dezembro proximo findo, a que tem direito, segundo os documentos juntos, devendo correr a despeza pelo n. 14 art. 2º § 2 da Lei orçamentaria em vigor.

N. 89—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar restituir a Alexandre Sergio de Araujo a quantia de 234$521 que depositou nessa Repartição como caução para garantia do contracto das obras supplementares da cadeia de Timbaúba e bem assim a de rs... 459$339, descontada do certificado n. 324 de 15 de Abril de 1898 para reforço da referida caução, visto já ter assignado na Secretaria da Industria o respectivo termo de entrega definitiva daquellas obras.

N. 90—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar restituir ao cidadão Joaquim Caetano Pinto Junior a quantia de 1:000$000 que depositou nessa Repartição em uma apolice da Divida Publica do Estado emittida em favor da Usina Cucáu, sob n. 418, para Franck Cox habilitar-se a concurrencia dos reparos da ponte 7 de Setembro, visto não ter sido acceita sua proposta.

N. 91—Ao mesmo.— Fiques autorisado a mandar restituir a Joaquim José de Sant'Anna a quantia de 55$415 que depositou nessa repartição como caução para garantia do contracto para os reparos do boeiro [illegible] Coqueiro, em Tapera, e bem assim a de 11$333 descontada do certificado que lhe foi expedido em 20 de Agosto de 1898, a titulo de reforço da alludida caução, visto já ter feito entrega definitiva dos mesmos reparos, segundo declara a Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Março de 1899

Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Juiz de Direito do municipio de Triumpho, requerendo sua remoção para igual cargo no de Taquaretinga, actualmente vago.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Francisco Pereira de Lyra, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, para a noite de 2 do proximo mez de Abril, afim de realizar um espectaculo dramatico.—Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica do sexo feminino da Villa de S. Lourenço da Matta, requerendo a gratificação de bons serviços de que trata o artigo 75 do Regulamento de 30 de Julho de 1898.—Concedo.

Izidio Francisco de Andrade, ex-praça do Batalhão de Infanteria Estadoal, pedindo pagamento da importancia de fardamento a que tem direito.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio de Souza Rosteiro, Juiz do 1º Districto Municipal do extincto municipio de Muribeca, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito por ter exercido interinamente o logar de Juiz de Direito do mesmo municipio em virtude de remoção do magistrado que o exercia Dr. Tobias Cezar de Andrade, para o Cabo, a contar de 21 de junho a 7 de Julho do anno proximo findo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Layet Edgard Poggi de Lemos, pedindo autorisação para prestar exame de Portuguez, no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, pedindo para que seja feito no Thesouro do Estado, os lançamentos de pagamento e quitação de seus vencimentos correspondente ao mez de Julho de 1896, na qualidade de Promotor Publico do Rio Formoso.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O Porteiro

C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Concelheiro Governador do Estado, do dia 24 de Março de 1899

Francisco Solgado Braz, pedindo pagamento da importancia de 982$400 de farello e capim fornecidos para alimentação dos vitellos do Instituto Vaccinogenico Estadoal.—Informe á Secretaria da Fazenda.

Austragezillo Leão de Castro, pedindo 30 dias de prorogação, para concluir os reparos da Ponte da Luz.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dr. Antonio Pereira Simões, pedindo rescisão de seus contractos.—Informe com urgencia a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Western and Brazilian Telegraph Company Limited e Brazilian Submarine Telegraph Company Limited, protestando contra a passagem de bonds electricos pelo isthmo de Olinda.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,

Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 27 de Março de 1899

Helena Galdina de Souza, Felismina Clementina da Silva, Candida Maria do Rosario e Empreza d'«A Cidade».—Informe a 1ª Secção.

Alexandre Amaral & C.—Sim, mediante recibo.

Rodrigues Lima & C., os mesmos.—Informe a 3ª Secção.

Maria Joaquina do Espirito Santo, London Brasilian Bank Ltd, João Porfirio da Luz, Joaquim Francisco dos Anjos Gomes e outra.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro,

Sebastião Cavalcante

Secretaria da Industria 2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 18 de Janeiro de 1899

Officios:

N. 12.—Ao Sr. Presidente do Conselho Municipal de Buique, remettendo-se 50 tubos com vaccina.

N. 13.—Ao Sr. Prefeito do Municipio de

ILEGIVEL

Cabo, remettendo de ordem do Governador do Estado, 40 tubos com vaccina.

Exame de predios: Acham-se em condições hygienicas para serem habitados os seguintes: ns. 26 da rua do Barão da Victoria e 184 da rua do Coronel Suassuna.

Dia 19

Officio:

N. 14 — Ao Governador do Estado, remettendo uma petição, em que Antonio Carneiro Meira, amanuense interino desta Repartição, solicita o lugar de auxiliar de Demographista.

Exames de predios: Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 61 da rua Padre Floriano.

O amanuense,
J. Campos.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 22 de Março de 1899

José Casimiro Alves Bezerra, professor da cadeira estadoal de cidade do Bonito, requerendo sua jubilação. — Apresente-se ao Conselho para ser distribuido a commissão respectiva.

Dia 23

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, professor nomeado para reger a cadeira de Alagôa de Baixo. — Encaminhe-se.

Dia 27

Maria de Jesus Siqueira, professora da cadeira do sexo feminino de Alagôa de Baixo. — Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

O porteiro,
Manoel Joaquim do Avellar

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 65 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 27 de Março de 1899.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 24.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria da Conceição Rego de Carvalho, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel dos Santos Teixeira Bastos, como desordeiro, Amaro José Abilio e Luiz Bezerra de Lima como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, Armando Correia de Mello, Jovino Pedro de Alcantara, José Coelho, Francisco Januario de Oliveira, Francisco Fernandes Ignacio de Oliveira e Antonia Maria da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Clara Francisca Anna de Mello, como alienada.

No dia 25.

A' minha ordem, Antonio Silvino da Silva, Alexandrino Joaquim da Cruz, Agostinho Barbosa da Silva, Antonio Joaquim Vital, José Justino da Paixão e Francisco Antonio, vindos do municipio do Cabo, os tres primeiros como sentenciados e os ultimos como appellados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Antonio Simões e Laurinda Maria da Conceição, por embriaguez, João Baptista de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João José Marques, como desordeiro.

No dia 26.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Alfredo José de Moura, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa Vista, Jorge Pereira das Neves como desordeiro.

— Por officio desta data participou-me o subdelegado de Santo Antonio que hontem Manoel do Nascimento, residente a rua da Palma daquella freguezia, tentou por termo a existencia ingerindo cocaina não levando a effeito por ter sido em tempo medicado.

A referida autoridade procedeu sobre o facto, de conformidade com a lei.

Communicou-me ainda a mesma autoridade que, no dia 24 deste mez, deu busca nas casas de Augusto Carlos de Miranda á Travessa da Cruz n. 14 e de Roque Santos & C. á rua Pedro Affonso n. 26, apontadas como agencias de jogo de bichos, nada encontrando nas mesmas, que tivesse relação com o dito jogo.

Pelo delegado de policia de Amaragy me foi participado que em data de 20 do corrente, no engenho Tranquillidade daquelle municipio, o individuo de nome Laurentino Felippe Nery, armado de faca de ponta, ferio gravemente a Antonio Ferreira Gomes.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procedeu a mesma autoridade ás diligencias legaes.

No dia 21 do fluente, em terras do engenho Lagos do municipio de Gamelleira os individuos José Alves da Costa e José Ferreira Segundo travaram lucta entre si, resultando sahir o ultimo gravemente ferido.

O delegado respectivo procede ás diligencias da lei contra o criminoso, que se acha preso.

Nesta data foram remettidas ao Dr procurador seccional deste Estado as diligencias policiaes procedidas sobre uma sedula de 10$000 sob n. 41257, série 2ª imputada falsa.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

8.ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Salazar Moscoso, Serra Martins, Francisco Corrêa, Eduardo de Oliveira, Caldas Barreto, Albino Silva, Coelho de Moraes e Sigismundo Gonçalves, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' votada, sendo approvada, a acta da sessão antecedente e lida, sem debate tambem, é approvada a da reunião de 17.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a seguinte resolução, alli iniciada pelo projecto:

N. 52, de 1898, autorisando a modificar-se o plano de ensino do Instituto Benjamin Constant, pondo-o de accordo com o actual adoptado no Gymnasio Nacional. — A' 5.ª Commissão.

Uma petição de Carlos José de Medeiros, contractante de uma casa balnearia nos arrecifes desta cidade, solicitando a renovação de seu contracto por mais 25 annos. — A' 4.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Bezerra de Carvalho scientifica ao Senado ter-se desempenhado da Commissão de que fora encarregado, relativa á procissão do Senhor Bom-Jesus dos Passos.

Os Srs. Barão de Nazareth e Coelho de Moraes declararam que por motivo de molestia não poderam representar a Commissão com que o Senado os havia distinguido,

Passa-se á

ORDEM DO DIA

São approvados em 2.ª discussão os projectos ns. 1, 2 e 3 do Senado, iniciados este anno, cuja discussão estava encerrada.

O Sr. Presidente declara achar-se esgotada a ordem do dia e levanta a sessão depois de haver designado a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto da Camara n. 89, de 1897 (revogação da lei n. 503 da parte que supprimio o 1.º tabellionato de notas da Victoria).

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Caldas Barreto, Bezerra de Carvalho, Serra Martins, Francisco Corrêa e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

Não ha expediente, nem do 1.º Secretario nem do 2.º.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 2.ª discussão o projecto n. 89, iniciado na Camara dos Srs. Deputados em 1897 (revogação da lei n. 503 na parte que supprimio o 1.º tabellionato da Victoria).

O Sr. Francisco Corrêa: — Sr. Presidente, o projecto, ora em debate, não está em harmonia com o projecto, ainda hontem, votado nesta Casa, mandando annexar o 1.º tabellionato do civel, crime e annexos do Municipio de Boa-Vista ao 2.º tabellião de orphãos, civel e annexos.

Por occasião de discutir-se o projecto, a que me refiro, o nosso collega Dr. Pernambuco, que ora preside aos nossos trabalhos, mostrou, com sua palavra sempre eloquente, a desvantagem que havia em separar os cartorios, attendendo a que elles não davam bastantes rendimentos, para a subsistencia dos serventuarios e, a proposito, notou que a necessidade é sempre uma conselheira má.

As razões apresentadas por S. Exc. calaram no espirito do Senado que approvou o projecto, então, em discussão.

O apresentado agora pretende o contrario exactamente, isto é, separar os cartorios que foram mandados reunir pela lei n. 503, de Maio de 1851.

A lei n. 1650 de 1882, determina o seguinte: *(lê)*

"Artigo. Os officios de tabellião de notas e mais annexos da cidade da Victoria, serão exercidos pelo Escrivão do Jury, a cujo cartorio ficarão pertencendo os ditos officios por morte ou renuncia daquelle serventuario".

Portanto, ainda a lei n. 1550 mandou que os officios, a que me refiro, fossem servidos pelo Escrivão do Jury.

Em observancia a essa lei, tendo feito renuncia do cartorio o respectivo serventuario, o Governador do Estado annexou-o ao cartorio do Jury.

Vê, pois, o Senado, que esse cartorio está preenchido e, tendo-se entendido que a serventia dos tabelliães é vitalicia, não devemos fazer a desmembração pretendida pelo projecto.

Nestas condições parece-me que a lei é inopportuna porque trata de dividir um cartorio, que está provido e ferindo assim direitos adquiridos.

Se se trata unicamente de dividir os cartorios por occasião em que elles se acharem vagos, entendo que não ha ainda razão de ser, porque não devemos dividir essas serventias, deixando os respectivos funccionarios sem meios de subsistencia.

Portanto, julgo que o projecto, não estando em harmonia com o outro approvado, hontem, está no caso de ser rejeitado.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o projecto.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a devida communicação.

E nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, tendo sido designada a seguinte ordem do dia: trabalhos de Commissões.

10ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Coelho de Moraes, Delfino Cavalcante, Caldas Barreto, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Eduardo de Oliveira, Albino Silva e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente nem do 1.º nem do 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão passa-se á

ORDEM DO DIA

Não existindo sobre a mesa trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando para hoje a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos seguintes projectos do Senado, todos deste anno:

N. 1, sobre officios de justiça do Municipio de Bôa-Vista;

N. 2, autorisando a abrir-se um credito extraordinario de 3:500$000;

N. 3, novo calculo da pensão do tenente José Severino de Albuquerque Pedrosa.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

O "Novidades", de Lisbôa, publicou o seguinte:

"Com verdadeiro jubilo damos hoje uma noticia, que mostra como são intimas e cordeaes as relações do nosso paiz com o Brazil, esperançosa colonia sahida dos nossos flancos, e que se converteu n'uma possante nacionalidade.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros acaba de ser informado pelo Sr. Camelo Lampreia, nosso encarregado de negocios no Rio de Janeiro, de que a Associação do centenario do descobrimento do Brazil acclamou el-rei o Sr. D. Carlos como seu presidente honorario.

Este facto constitue um testemunho frisante da affectuosa sympathia que liga os dous povos, como filhos que se sentem, e se prezam de ser, da mesma familia historica, o da mesma raça.

Sua Magestade el-rei, a quem o Sr. ministro dos negocios estrangeiros deu communicação do telegramma do nosso representante no Brazil, declarou que acceitava com muito prazer aquella nomeação e pedio ao Sr. Beirão que assim o participasse para o Rio de Janeiro, o que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros fez sem demora.

Ligamos este facto a outros tambem recentes, da mesma agradavel significação, e por elles nos congratulamos, pois que tendem a affirmar e a fortalecer a cordialidade das sympathias entre as duas nações.

Cada uma dellas tem o seu desenvolvimento independente e uma esphera de acção e de progressos proprios, sem que haja receio de que venham a encontrar-se em conflictos de interesses e em opposição de destinos.

Nestas condições, o antagonismo, a animosidade entre os dous povos seria um contrasenso politico e um verdadeiro crime contra as affinidades de origem e a identidade do sangue.

Como portuguezes, uma das aspirações mais ardentes do nosso patriotismo é que Portugal e o Brazil possam dar-se as mãos, no presente e no futuro, com o mesmo affecto, com a mesma elevação de sentimentos, e com o mesmo proveito reciproco, de que a Inglaterra e os Estados-Unidos têm dado, e estão dando eloquente exemplo. Irmãos de sangue, para nos amypararmos e nos defendermos, e não para nos digladiarmos.

Fazendo este grato registro, seriamos injustos para com o Sr. Camello Lampreia, se não consignassemos o muito que neste caminho se lhe deve, pelos persistentes e intelligentes esforços que tem empregado nessa orientação patriotica "Suum cuique". Que todos saibamos aproveitar os bons resultados já obtidos como norma permanente para a nossa politica transatlantica são os nossos melhores desejos."

— E' bem afflictiva a situação de muitos, muitissimos dos nossos compatriotas, na maioria senão na totalidade madeirenses que foram tentar fortuna na Guyana ingleza, ou por miseria ou por ambição (que mais por aquella do que por esta), e os quaes nem recursos tem para se repatriarem.

Chegou-lhes a noticia de que a Africa, pelo campo d'acção que está sendo para todos os povos, quando lhes não desce e melhoria ou a riqueza, lhes daria, ao menos, a subsistencia.

As coisas na Guyana ingleza levam geito de não melhorar para os nossos pobres compatriotas: á uma, pela baixa progressiva dos assucares; á outra, pela invencivel concurrencia dos coolies, naturaes da India.

Por isso; em multidão (são mais de seiscentos), em supplica dirigida a Sua Magestade el-rei, por intermedio do nosso consul em Demerara, actualmente em Lisbôa, Sr. Castanheira de Almeida, imploram elles a graça de ser transportados para a Africa, gratuitamente, como colonos, qualidade que muito legitimamente se reconhece e que não menos legitimamente fazem valer para se lhes dar nas nossas possessões a preferencia como trabalhadores.

O Sr. Castanheira de Almeida vai solicitar uma audiencia de Sua Magestade el-rei para entregar a petição de que se trata e advogar, junto do soberano, a causa dos impetrantes.

— O referido consul, cumpre notar, entre os muitos serviços aos seus e nossos compatriotas, prestou-lhes, e até pouco antes de vir ao reino, e da fundação d'uma Associação Commercial.

Não tiveram elles tempo de lhe agradecer o serviço, mas não é a ausencia, para os corações gratos, motivo de ingratidão.

Assim é que o distincto funccionario consular acaba de receber da direcção e associados da alludida collectividade uma effusiva mensagem e com ella um cheque para a compra d'uma lembrança, para a materialisação e perdurabilidade do sentimento de gratidão, visto como em Demerara não viram os offerentes cousa que lhes parecesse digna do brinde desejado.

Folgamos em registrar o facto pela justiça que contém.

— Morreu o Sr. Dr. José Simões Dias: poeta, prosador, jornalista, publicista, antigo deputado, professor do lyceu de Lisbôa. Somma: uma individualidade de primeira ordem, mas, por encanzinada modestia e feroz retrahimento, mixto de altivez e desdem, ou, talvez melhor, por um destes injustos azares do Destino, sempre no segundo plano, — e fazendo-o soffrer essa iniquidade, não pelo que ella pessoalmente o affectava, a elle, alma de sonhador desambicioso; sim, porem, pelo que ella lhe suggeria de immoral, a elle, consciencia justa e limpida, pela valorisação immerecida dos homens e das cousas.

Mas, para os que amam os bons versos, para os leitores, emfim, das *Peninsulares*, foi desde logo assignalado um lugar primacial na poesia portugueza.

Da sua geração coimbrã, se coube a João Penha a resurreição e renovação do soneto que tinha morrido com Bocage; a Guerra Junqueiro a fusão e transfusão de alguns dos grandes poetas francezes e a creação d'um sentimento de ironia e sarcasmo; a Gonçalves Crespo a introducção do descriptivo evocador e da maneira artista; coube a Simões Dias, por temperamento muito povo, regenerar e refrescar o lyrismo portuguez, banhando-se, como no verão se banham os aldeões nas ribeiras, nas canções e cantigas desse mais verbal que escripto romanceiro que, nas romarias, nas esfolhadas e nas espadelladas, é successivamente accrescentado.

As suas mais typicas composições, pelas suas imagens e conceitos, populares na sua materia prima mas fidalgos pela nobilitação da cultura e da arte, são como rosmaninho d'estufa, em que a fragrancia do monte ou da charneca se tivesse subtilisado, perdendo em força o que ganhava em graça. E' esta, para nós, a impressão geral das *Peninsulares* maneira amorosa, que não *Peninsulares* maneira elegiaca, por que então ahi o poeta, que cahia o lenço da namorada ou a estriga que ella fia, não é o poeta que canta a dor da perjura ou traidora, como não é a mesma cousa receber um coração ou uma punhalada; e para exprimir, como exprimio, as agonias do seu coração, não foi o nosso querido e pobre morto buscar as formulas da sua magua porque lhe sahiram em gritos quasi impudicos...

— Partio para Paris, com sua esposa, o Sr. Dr. Costa Motta, recentemente promovido de 1º secretario da legação brazileira em Lisbôa ministro do Brazil no Chile.

O illustre diplomata, que durante a sua longa estada em Portugal, mereceu sempre a estima e a consideração de todos, [illegible] Lisbôa, para tomar o vapor que o conduzirá á America do Sul.

Como encarregado de negocios do Brazil, fica o novo 1º secretario da legação e Sr. Dr. Augusto Cochrane de Alencar, chegado ha dias.

O Sr. Cochrane de Alencar, que é filho do grande romancista brazileiro José de Alencar, autor do «Guarany» reune a uma formosa intelligencia uma educação apriмorada.

Em S. Paulo, onde fez o curso juridico, pertencia a *elite* intellectual academica, sendo um dos que abrilhantavam com seus escriptos as columnas do «Diario Mercantil», o mais litterario e o mais interessante dos jornaes brazileiros da época, jornal esse a cuja gloriosa tradição andam ligados os nomes dos seus fundadores e directores, dous compatriotas nossos, o visconde de S. Boaventura e Leão d'Affonseca.

O Sr. Dr. Alencar veio transferido da legação brazileira em Madrid para a de Lisbôa.

— Foram indicados para guarnição dos cruzadores em construcção no estrangeiro os segundos tenentes Srs. Boaventura Mendes de Almeida, Antonio de Andrade Pissarra Gouveia, Eduardo do Couto Lupi, Pedro Fragoso do Rio Carvalho, José Maria da Silva Cardoso, Antonio Augusto Mello Peixoto, Antonio Carvalho Brandão Junior, e o medico naval Henrique Carlos Rodrigues.

— A Companhia de Mossamedes abrio um credito especial ao seu gerente commercial, Sr. Guilmin, para se organisarem expedições para exploração de terrenos da companhia até ao Zambeze, e installações de feitorias n'aquelle rio e no Cubango.

Esta resolução é de utilissima vantagem, não só para o desenvolvimento commercial da companhia, mas porque, d'este modo, se consegue a pacificação dos povos d'aquellas regiões.

— O capitão do exercito do ultramar Sr. Moreira Feio fez entrega á viuva do Sr. conde de Almoster, por mandado do Sr. coronel Arthur de Paiva, da photographia do local onde foi massacrado, em Africa, aquelle brioso militar.

A aliança do casamento, que foi encontrada no cadaver, está em poder do governador de Mossamedes, Sr. Francisco Diogo de Sá, para tambem ser entregue á viuva.

— O Sr. Alfredo Menezes, presidente da Associação Industrial do Porto, fez entrega ao senhor conselheiro Fernando Mattoso dos Santos do diploma de socio consultivo, com que foi distinguido por aquella collectividade.

Esse diploma ia em uma pasta de chagrin, tendo gravado em uma placa de prata a seguinte dedicatoria: — "Ao Exm. Conselheiro F. Mattoso dos Santos a Associação Industrial Portuense".

O Sr. Mattoso dos Santos declarou-se extremamente sensibilisado com tão eloquente testemunho de apreço d'aquella respeitavel associação, á qual continuará a prestar todos os seus serviços.

— Têm sido medonhos os temporaes que ultimamente nos têm açoutado.

Nos campos do Ribatejo, entre Azambuja, Reguengo e Valladas, a inundação foi completa. Na Ribeira de Santarem as ruas encheram-se d'agua, fazendo-se o transporte em barcos.

O rio Alviella, que fornece a agua para Lisbôa, sahio do leito, inundando os campos marginaes.

Os campos do Gallegã estão debaixo d'agua, assim como os campos ao sul do Mondego.

O rio Vouga tambem fez das suas. Nas linhas ferreas houve muitos desastres materiaes, occasionando interrupções no serviço.

No Porto as aguas inundaram alguns pontos da cidade e da Villa Nova de Gaya. Em Espinho foi tambem grande a inundação, destruindo aqueductos e pontes do caminho de ferro.

Em Lisbôa houve chuva a pates e um temporal medonho, apresentando o Tejo um soberbo aspecto. As aguas galgaram a muralha do caes no Terreiro do Paço, vindo molhar a praça. Parte da muralha, onde é a ponte da Alfandega, desmoronou.

Em Caminha naufragou o lugar hespanhol *Adela*.

Desde 1879 que não havia idéa em Lisbôa de temporal tão forte. Muita gente foi a Cascaes ver o effeito do mar no celebre rochedo *Bocca do Inferno*.

Era imponente A agua subindo pela rocha vinha cahir em largas cataratas sobre a estrada que liga a villa.

O logar de S. Paio, situado entre o ribeiro de Vaisinha e o rio Leça, (Ermezinde) transformou-se n'uma ilha.

Poucas são as terras de Portugal onde não tenham sido rigorosissimos os ultimos dias.

Calculam-se em muitos contos de réis os prejuizos. Felizmente, não ha a lamentar desastres pessoaes.

— Foi apresentada ao parlamento uma proposta da lei concernente á caminhos de ferro do reino e que assim dispõe:

Os caminhos de ferro do sul e sueste e do Minho e Douro e os que de futuro o estado venha a explorar serão denominados «caminhos de ferro do estado» e a sua gerencia confiada a um conselho de administração.

E' instituido um fundo exclusivamente destinado a custear o estudo e construcção das linhas complementares e tributarias das rêdes do estado, bem como á acquisição do material circulante e ás obras novas das linhas em exploração, o qual se denominará «fundo especial dos caminhos de ferro do estado."

E' auctorisado o governo a reorganisar os serviços dos caminhos de ferro do estado e a decretar as providencias necessarias para a cabal execução d'esta lei, em conformidade com as bases annexas, que d'ella ficam fazendo parte integrante.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de direito do Recife

N. 3102

Aggravante — Dr. Joaquim José Coimbra.
Aggravado — Saul Marques dos Santos.
Relator — O Exm. Sr. Desembargador Góes Cavalcante.

Accordão

Accordam em Tribunal que, feito o sorteio dos juizes adjuntos e discutidos estes autos de aggravo, vindos do juizo do commercio desta capital, aggravante Dr. Joaquim José Coimbra, aggravado Saul Marques dos Santos, negam provimento ao recurso e confirmam o despacho aggravado de fl. 36 v., porquanto, não se tratando de uma acção ordinaria, a appellação devia ser recebida no effeito devolutivo, e assim procedeu o juiz *á quo*, em observancia do disposto no art. 652 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Na hypothese dos autos, não cabe a excepção invocada na minuta a fl. 38 v., ao principio estabelecido nesse artigo, porque, tendo o aggravante assignado, embora como garante, a letra de fl. 6, tornou-se solidariamente por ella responsavel, conforme determina o art. 422 do Codigo Commercial, não sendo, portanto, parte illegitima para figurar na mesma acção em que lhe foi pedido o pagamento da letra a fl. 5 de seu aceite.

Pague o aggravante as custas.
Recife, 14 de Março de 1893.
Galvão — Presidente.
Góes Cavalcanti.
José Uchôa.
Tavares da Silva.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco — Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Albino Silva, Serra Martins, Antonio Pernambuco e Sigismundo Gonçalves.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição do professor Lourenço Guedes Alcoforado solicitando que se lhe conte, para os effeitos de aposentadoria, o tempo em que servio como professor publico da cadeira municipal da cidade de Barreiros. — A' 5.ª Commissão.

Outra do Bacharel Felippe de Figueirôa Sobrinho, dirigida á Commissão de Policia solicitando a substituição do nome do fallecido contractante da publicação dos debates deste Senado, pelo seu, visto achar-se hoje o supplicante gerindo a Empreza do «Diario de Pernambuco». — A' Commissão de Policia.

Não houve expediente do Sr. 2.º Secretario.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Não existindo sobre a mesa trabalhos de commissões e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dissolveu a reunião, designando a seguinte ordem do dia: trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados — Não houve hontem sessão nesta Casa do Congresso por terem comparecido apenas os Srs. Affonso de Barros, Manoel Jardim, Ernesto Garcez, Estacio Coimbra, Araujo Lima, Celso de Souza, Beaultreau, Pinheiro Ramos e Silva Fragoso.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Celso Florentino Henrique de Souza.

Não podendo ser submettida a discussão a ordem do dia o Sr. Presidente dissolveu a reunião, designando a mesma ordem do dia para hoje.

Questão de carne verde — Os Srs. Gouveia & C. na publicação, que, sob este titulo fizeram no «Pequeno Jornal» de hontem, dizem que o ex-2.º delegado da Capital, Dr. Malaquias de Queiroz, em presença de visitas, contou lhes, que o Sr. Dr. Rosa e Silva na Questura lhe impuzera o pedido de demissão, apresentando-lhe um papel, que assignara sem lêr, confiado na promessa feita por S. Exc. de nomeal-o «procurador seccional» dentro de poucos dias.

Estamos autorisados a declarar, e podemos garantir, que isto é absolutamente falso.

O Dr. Rosa e Silva não esteve na Questura, não trocou palavra alguma á respeito com o Dr. Malaquias e nem siquer o vio nesse dia!...

E' certo, que S. Exc. pedio para o Dr. Malaquias uma nomeação federal, mas fel-o em carta datada de 8 de Março, da qual até já recebeu resposta.

Portanto, nenhuma relação tem, nem podia ter, o pedido com um facto occorrido 15 dias depois.

Para a Capital Federal — A bordo do paquete *Oropesa*, seguiram para a Capital Federal os Exms. Srs. Drs. João Barbalho e André Cavalcante, integros juizes do Supremo Tribunal de Justiça.

O Oriente — Desse apreciado orgão de propaganda maçonica está publicado o n. 47 cuja visita agradecemos

Fallecimento — Com 73 annos de idade falleceu ante-hontem á noite, o Sr Francisco Manoel de Almeida, antigo porteiro dos Auditorios.

O finado era geralmente bemquisto pelas suas boas qualidades moraes.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde.

A Cidade — Segundo attenciosa communicação que hontem nos enviou o nosso collega da *Cidade*, Affonso Lucio, deixa o mesmo orgão respectivo de ser publicado por alguns dias afim de effectuar-se a sua mudança para a casa n. 12, á rua 15 de Novembro.

Fiquem, pois, disto sciente os seus leitores e assignantes.

Procissão das Chagas — Realisou-se ante-hontem a procissão das Chagas que sahio da igreja do Paraiso, percorrendo as principaes ruas dos bairros de Santo Antonio e S. José.

O prestito, composto de tres andores, artisticamente ornados, era seguido de grande numero de corporações religiosas e notavel massa de populares.

Tentativa de suicidio — Ante-hontem, Manoel do Nascimento, residente á rua da Penha, tentou pôr termo á existencia ingerindo cocaina que deixou de produzir effeito por ter sido medicado.

O Sr. subdelegado de Santo Antonio procedeu sobre o facto, de accordo com lei.

Ferimento grave — No municipio de Amaragy, no engenho Tranquillidade, o individuo de nome Laurentino Felippe Nery, armado de faca de ponta, ferio gravemente a Antonio Ferreira Gomes.

O delinquente foi preso em flagrante delicto.

Lucta e ferimento — Em terras do engenho Lagos do municipio de Gamelleira, os individuos José Alves da Costa e José Ferreira Segundo travaram lucta entre si resultando sahir o ultimo gravemente ferido.

O criminoso acha-se preso.

Brazil-Portugal — Está uma joia litteraria e artistica o n. 3º d'essa elegante revista que se edicta em Lisbôa.

Na parte artistica insere retratos de muitas notabilidades dos dois paizes, e na litteraria abundante e variada materia, firmada por conhecidos nomes.

Agradecidos pela honrosa visita do illustre collega, sempre recebido entre alvicaras.

Correio da Europa — Devido á obsequiosidade da Livraria Leopoldo Silveira, temos a registrar o n. 6, anno XX d'essa popularissima revista de Lisbôa.

O presente numero está, como sempre, digno de demora leitura.

Cassino Commercial — Essa já conhecida associação recreativa, realiza no dia 1º de Abril proximo, um sarão para o qual já se acham distribuidos muitos convites.

Somos reconhecidos pelo que nos foi enviado.

Chuvas — Tem chovido copiosamente n'esta cidade e logares circumvisinhos desde Sabbado ultimo, com ligeiras interrupções.

Muitas ruas d'esta cidade se acham completamente alagadas e é deveras para receiar que tenhamos grandes cheias.

As noticias ultimas chegadas do interior accusam todas muitas chuvas.

Ainda bem que, parece, vamos ter inverno a valer!

Companhia infantil — Estamos informados por pessoa competente que brevemente teremos a interessante companhia infantil, que tantos applausos tem recebido em sua excursão artistica pelo sul da Republica, e agora mesmo, si não está auferindo bons lucros na Bahia, tem sido muito bem acolhida pela imprensa local.

Quando tantos theatros no Brasil permanecem fechados, devido á crise financeira e á jogatina, o facto de ser o nosso, que não é subvencionado, reaberto, ficando assim dissipada a vida monotona que arrastamos, deve ser motivo de satisfação e de animação geral.

E que o nosso publico não é infenso ao theatro está provado, porque é rara a companhia que aqui não faz bom negocio.

Mas, em vista de tantas promessas feitas por empresarios, e não realisadas, com prejuiso do publico e do theatro, parece-nos de toda a conveniencia que, tratando-se agora de um contracto entre o emprezario da companhia infantil e o governo para que este lhe conceda o Santa Isabel, seja determinado o praso para que a mesma companhia tome posse do theatro, conforme preceitúa o Regulamento em vigor, praso que expirado, só deverá ser prorogado, caso a companhia Tomba não se apresente, o que suppomos acontecer por todo mez de Abril

Alfandega — O Sr. Dr. inspector designou para servirem durante a semana de 27 do corrente a 2 de Abril vindouro nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação
José Joaquim Pereira do Rego.
Manoel R. de Carvalho Junior.

Avarias
Francisco J. de Albuquerque Maranhão.
M. R. de Carvalho Junior.

Vinhos
José Solon de Mello.

Bagagem
João Pedro Simões.

Grande canal — Circularam o anno passado boatos e noticias sobre o grande canal projectado entre o mar Vermelho e o canal do Baltico.

Taes noticias, se bem que contradictorias, demonstram que a obra é exequivel e foi estudada seriamente apezar de não serem longos os estudos feitos.

A via que se projecta vai do golfo de Riga pelos rios Duna, Berezina, Dnieper até Kherson sobre o mar Negro.

Construir-se-hão quinze portos em diversos logares do seu precurso que será de 991 milhas.

Os leitos dos rios têm de ser cavados e os córtes feitos eram necessarios para dar ao rio uma profundidade minima de trinta e oito pés.

A sua construcção durará cinco annos e calcula-se que custe Lbs 0.000.000, ou seja Cbs. 5.000.000, menos do que a somma precisa para a construcção do canal de Nicaragua.

O fim principal deste grande canal é ligar os Arsenaes de Liban com os de Nicolaieff e permittir a passagem de armada russa do mar Negro para o Baltico e vice-versa, neutralisando assim de certo modo, o fechamento possivel do Bosphoro e dos Dardanellos em tempo de guerra.

O transito de mar a mar levará seis dias.

Por outro lado calcula-se que um canal navegavel como este, atravessando todo o territorio moscovita de lado a lado, desenvolvendo uma tão rica porção de territorio e levando o trafego costeiro á culminancia a que elle tem chegado nos paizes do interior, deve ser de extrema vantagem ao commercio russo, e será um verdadeiro exito.

Ao mesmo tempo, a configuração do paiz e a qualidade barrenta do terreno, em toda a sua extensão, favorecerão a sua construcção.

Segundo pessoa competente, só uma oitava parte do canal será artificial e apenas terão de ser feitas duas comportas.

As maiores difficuldades a vencer serão as que offerece a parte mais alta do Dnieper, onde o canal atravessa florestas pantanosas e a série de nove cataractas que no percurso de 40 milhas se despenham da altura de 107 pés, série esta que se encontra a duzentas milhas do Dnieper.

A cidade de Ekaterinoslaff, sobre o Dnieper, está situada a 161 pés acima do nivel do mar, emquanto que Alexandrovsk, 50 milhas ao sul, está apenas 49 pés acima daquelle nivel.

Quaesquer, porém, que sejam as difficuldades, o engenho russo saberá vencel-as se a obra se julgar digna de execução.

Será este gigantesco emprehendimento moscovita um dos grandes acontecimentos do seculo XX, e espera-se que, sem embargo do seu especial fim bellico, será, como influencia efficiente sobre a historia, mais um progresso pacifico e commercial do que estrategico.

Hospital Militar de Pernambuco — Movimento do dia 26 para 27 de Março de 1899.

CORPOS	ENTRARAM Existiam	ENTRARAM Entraram	ENTRARAM Total	SAHIRAM Curados	SAHIRAM Transferidos	SAHIRAM Mortos	SAHIRAM Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	18	1	19	..	..	..	..	51
40º Batalhão de infanteria	23	2	25	..		..	..	26
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	..	1	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	42	4	46	..	..	..	..	46

Serviço militar — Serviço para o dia 28.

Superior do dia o cidadão ajudante do 14 de Infantaria, Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14 dará a guarnição da cidade e o 40 um official de visita.

Dia ao quartel general o amanuense José Alves Cavalcanti.

Uniforme n. 5 gorro sem capa

Desembarcaram com procedencia do norte: cabo de esquadra do 27º Odilon Ferreira Lima, soldado Antonio Xavier Gonçalves e João Francisco de Souza que vieram escoltando um desertor do 14 devendo regressarem ao respectivo corpo na primeira opportunidade.

Apresentou-se voluntariamente ao official do Estado-maior do 14 de Infanteria o individuo de nome Francisco Maria que declarou ser desertor do 2.º e ficou addido ao referido 14.

Foram inspeccionados de saúde a 24 do corrente o 2.º sargento do 40 Manoel Belmiro Junior, Manoel Lourenço de Albuquerque e cabo de esquadra Arthur de Oliveira Marques.

O 1.º obteve 90 dias, o 2.º foi julgado apto para continuar no serviço do exercito do 3.º 60 dias.

Apresentou-se a guarnição da Parahyba do Norte em data de 19 do corrente o cidadão major medico de 3ª classe Dr. João Alexandre de Seixas, assumindo a 20, o cargo de chefe do serviço sanitario d'aquella guarnição.

— Os requerimentos do anspeçada Herculado Gomes de Souza, e o do soldado do 27, José Mariano de Souza, foram:

O 1.º indeferido e o 2.º — Como pede foi o despacho.

— Em telegramma do chefe de Estado maior do Exercito de 24 do corrente ao commando do 2.º districto foi communicado dever seguir para a Capital Federal, afim de matricular-se na Escola de Realengo, o anspeçada do 2.º de Infanteria José Amaro Coelho Cintra.

Foi entregue ao 40 de infanteria, as relações de alferações occorridas no 37º da mesma arma; durante os mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno com o alferes Raymundo Baymа de Silles Martins, e bem assim ao 14º da mesma arma a cópia do auto do exame de sanidade procedido em pessoa do soldado Manoel Francisco de Brito que havia baixado ferido ao Hospital Militar a 13, tendo alta a 35 tudo do corrente.

Foi determinado ao 40º de Infanteria, que recolhesse preso no seu xadrez o musico Leopoldino, o qual deve embarcar impreterivelmente hoje, para Capital Federal.

Correio do Recife — Esta Repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

«Olinda» Sul até Rio de Janeiro impressos ás 2 1[2 horas da tarde; objectos para registrar as 2 horas da tarde; cartas para o interior da Republica as 3 horas da tarde; idem idem com porte duplo as 3 1[2 horas da tarde; cartas para o exterior da Republica.

«Beberibe» Norte até Maranhão Impressos a hora da tarde; objectos para registrar 1[2 horas da tarde; cartas para o interior da Republica a 1 1[2 horas da tarde; idem idem com porte duplo as 2 horas da tarde; cartas para o exterior da Republica.

Recolhimento de notas dilaceradas — Esse serviço será feito na Delegacia Fiscal nas terças e sextas-feiras de cada semana das 11 horas da manhã até as 2 1[2 horas da tarde.

O Conde de Monte Christo — Recebemos os fasciculos ns. 40 41, 42, 43 e 44, do importante romance «O Conde de Monte Christo», producção do celebre romancista Alexandre Dumas.

Agradecidos a Livraria Silveira pela remessa.

Palmares — Escrevem-nos:

Uma nova sociedade acaba de fundar se nesta cidade, denominada «Sociedade Dançante e Recreativa Palmarense» sendo dançante e dramatica.

A Installação terá logar no dia 1º de Abril proximo com uma soirée

A sua directoria ficou composta dos seguintes cidadãos:

Director — Capitão Benedicto Sobreira.
Vice-Director — Luiz Pacheco de Queiroga.
1º Secretario — José Sobreira
2º Secretario — Antonio Carneiro.
1º Procurador — Antonio Sobreira.
2º Dito — Dimas Jorge.
Thesoureiro — João Bezerra.

ILEGÍVEL

A séde provisoria é na casa n.... á rua do Conselheiro João Alfredo.

Commissões de alistamento — No dia 5 devem reunir-se no Paço Municipal os conselheiros e seus supplentes, para elegerem as commissões parochiaes que a começar de dia 21, teem de fazer o alistamento eleitoral.

Partida dos correios terrestres— Hoje Gloria do Goyta, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Gameleira do Buique, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Bom-te-vi, Altinho, Calçado, Tupy, Pesqueira, Cimbres, Alagoa de Baixo, Palmeira, Larranjeiras, Cagoa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas-Bellas, Amaragy, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé, Pedra Tapada, Mulhadinha, S José do Egypto, Ingazeira, Afogado de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito, Exú.

Supplemento d'O Seculo—Recebemos o n. 71 do apreciado periodico critico e humoristico que constitue o supplemento illustrado d'*O Seculo*.

Está digno de leitura.

Obrigados.

O Pimpão—A conhecida Livraria Leopoldo Oliveira fez-nos offerta dos numeros 1547 e 1548 da espirituosa revista portugueza *O Pimpão*.

Agradecidos.

Municipalidade—Foi hoje recolhida ao Banco Popular pelo Thesoureiro da Prefeitura a 12ª prestação para o resgate das apolices, e pagamento dos respectivos juros.

Delegacia Fiscal Acha-se nessa repartição o titulo de Pensão de Monte Pio de D. Balbina Alfrediana de Oliveira, viuva do Telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Alves Lessa, remettido pela ordem n. 31 de 15 do corrente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Bezerros—Em 23 do corrente escrevem-nos dessa cidade:

"Estamos com o inverno matisando os nossos campos de flores, e fazendo transbordar de jubilo os agricultores e criadores, que contam este anno tirar os prejuizos do anno passado, que não nos deixou saudades.

O novo Concelho Municipal tem envidado todos os seus esforços para melhorar esta cidade, tratando da limpeza das ruas, dando nova direcção ás aguas das chuvas que damnificam os predios e creando escolas para os povoados Côcos e Boa-Vista, cuja infancia dardejava nas trevas.

Por indicação do 1.º Secretario do Concelho, o distincto negociante major José Guilherme de Azevedo, passou a lei mandando fechar os estabelecimentos commerciaes nos domingos e dias santificados ás 3 horas da tarde, cuja lei acha-se em execução.

Tambem o vice presidente do Concelho, major José de Oliveira Maciel Rego Barros, em uma das sessões, depois de justificar com palavras encomiasticas, apresentou e foi accoito, que se désse a denominação de—Rua Conselheiro Rosa e Silva—á rua 10 de Janeiro, e se inserisse na acta da sessão um voto de louvor ao distincto pernambucano, que pelos seus reaes serviços prestados á patria, mereceu do eleitorado brazileiro ser eleito para o elevado cargo de Vice-Presidente da Republica.

Ultimamente tem gossado nesta cidade e suas immediações uma febre rebelde que já tem feito algumas victimas e atacado a muitas pessoas. Entre as victimas lamentamos o capitão José Antonio de Mello, abastado proprietario e negociante, cidadão geralmente estimado pelas excellentes qualidades e exemplar pai de familia, a qual sentimentamos pela irreparavel perda.

Neste municipio temos o povoado de Camocim que sendo situado em um terreno uberrimo, já se torna notavel pelo seu commercio, porém—como não ha gosto perfeito,—o dito povoado se dá em uma elevada e bella collina, não tem agua, luta com esta falta, que de alguma fórma entorpece o seu adiantamento, e é a causa motora de hoje não rivalisar em importancia com algumas cidades do interior do Estado.

Os habitantes do dito povoado a ora promovem um abaixo assignado, que vão dirigir ao Congresso na presente sessão, pedindo a verba necessaria para a construcção de um açude, e sendo por demais justo o pedido, o humilde missivista bezerrense esposando a mesma causa faz igual pedido aos dignos membros do Congresso Estadoal.

No dia 14 do corrente, foi installada a 1.ª sessão do jury deste anno nesta cidade sob a presidencia do honrado Dr. Eduardo de Aquino Fonseca, sendo julgados os seguintes accusados:

Dia 14.—Réo José Soares da Silva, art. 294 § 1.º combinado com o art. 63 do Cod. Penal. Advogado tenente Tiburcio de Oliveira e Souza.—Foi absolvido. O Dr. Promotor appellou.

Dia 15.—Joaquim Eugenio da Silva, art. 294 § 2.º combinado com o art 63 e na especie do art. 13 do Cod. Penal. Advogado professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Foi absolvido.

Dia 16.—Manoel Francisco de Silva, art. 303. Advogado major José de Oliveira Maciel Rego Barros.—Foi absolvido.

Dia 16.—Réos José Roque da Luz e Antonio Domingos de Sant'Anna, accusados nos arts. 303 e 304. Advogado Dr. Estevão de Lacerda. Foram condemnados no minimo do art. 303 e postos em liberdade por já terem cumprido a pena.

Dia 17.—José Soares da Silva, vulgo José Veado e Pedro Soares da Silva. Art. 304 Foi defendido pelo advogado do Concelho, tenente Tiburcio de Souza.—Foram absolvidos."

O ar em capsulas.—O ar dos bosques e do campo em capsulas!

Dentro em breve os pharmaceuticos poderão preparar-nos capsulas, que, apezar de ser insignificante volume, nos fornecerão o oxygeno puro e em abundancia.

Teremos caixinhas de pastilhas que, em caso de necessidade, se metamorphosearão em athmosphera salubre.

Não havera mais asphyxias!

Entrai em um espaço hermeticamente fechado onde queima uma vela.

O espaço não é grande; tambem a vela ao cabo de um quarto de hora, começa a vacillar e a queimar mal; o ar rarefaz se em sua parte essencial: o oxigeno.

A dôr de cabeça apodera-se de vós e acabareis por ter uma syncope: não ha mais oxygeno. Mas onde está a pastilha anti-asphyxica!

Depressa, tirai uma dellas e immediatamente o ar, carregado de vapor d'agua e de acido carbonico, purifica-se, o oxygeno puro, nunca tendo servido, enche o espaço confinado e vois estais salvo. Bella e linda invenção!

Ar a vontade, fabricado automaticamente no momento e lugar desejado com algumas grammas e de uma substancia chimica, é quasi um sonho e, entretanto, este sonho este sonho está hoje realisado.

Todos jornaes acabão de annunciar que M. Jorge F. Jaubert, doutor em sciencias antigo preparador da Escola Polythechnica de Pariz, descobriu este admiravel armazem de oxygeno puro tendo sido apresentadas as respectivas communicações á Academia de Sciencias pelos Srs. Delabor e Jauber.

Infere-se dellas que o Sr. Jaubert descobrio uma substancia chimica que, debaixo de um peso muito restricto e em uma só operação, resolve o problema de sanear o ar.

Esta substancia, cujo nome por ora conserva no segredo, que não tardará em ser reconhecido tira os productos irrespiraveis e fornece exactamente, mathematicamente, a dose de oxygeno que foi tirada. Em uma palavra esta substancia chimica que por seu simples contacto com o ar viciado pela respiração, regenera este completamente e restitue-lhe todas suas propriedades primitivas.

Com 4 kilogrammas de substancia obtida por M. Jaubert póde-se fazer viver, em um espaço fechado, em um submarino, em um escaphandro, um homem adulto durante 24 horas empregando consequentemente cêrca de 160 grammas por hora. Começou-se por verificar-se o facto sobre animaes. Por exemplo uma cobaya foi introduzida debaixo da campana de vidro fechando hermeticamente como essas das machinas pneumaticas. Esta campana é munida com uma tubulura com rolha de borracha pela qual passão dous tubos, um servindo para aspiração do ar viciado e indo ter ao gerador de ar artificial, o outro servindo a introducção do ar depurado na campana. Uma pequena bomba obriga o ar interior a circular, a ir ao gerador e voltar dahi.

Ora nessas condições, póde-se fazer viver um animal por tempo indeterminado nessa campana hermeticamente fechada.

Depois do animal operou-se sobre o homem e, para simplificar-se o apparelho, lançou-se mão de uma mascara respiratoria particular.

O operador era irmão de M. Jaubert que prestou-se boa vontade a essas experiencias. Recebeu ar artificial unicamente e respirou á sua vontade largamente:

E' pois claro que se poderá, sem perigo, de hoje em diante, fornecer tanto ou quanto se queira em meios irreparaveis: aos apparelhos de salvação, capacetes para bombeiros, mascaras para os que trabalhão em esgotos, mineiros, etc. O que falta é saber o nome desse producto humanitario, que realiza essas maravilhas, o que não tardará muito. E' tão difficil guardar-se um segredo nos tempos que correm!

Admittio-se durante muito tempo que a intelligencia podia ser medida pelo peso do celebre reconheceu-se, entretanto, de alguns annos para cá, que esta opinião era muito contestavel e até mesmo infundada. Fixa-se em 1.550 grammas o peso medio do cerebro. Austin Flint avalia-o em 1 500 grammas. O professor Krause, de Berlim leva esse algarismo a 1 500 grammas. Questão de raça.

Entre os homens illustres, que foram autopsiados, encontrou-se para o encephalo de Dante, 1.470 grammas, para o Schiller 1.575, para o de Kant 1.621, para o de Byron 1 792, para o de Cuvier 1.828 grammas; para Gambetta 1.200 grammas.

Estes algarismos estão longe de ser proporcionados ao valor intellectual.

Dante 1.470, Gambetta 1.200 grammas! Que parcimonia nos pesos!

Na realidade, nunca a intelligencia se medirá a peso. E' o que Joseph Senims demonstra claramente no «Popular Science Monthly».

Segundo as suas indagações, o mais pesado cerebro conhecido excede de muito o de Cuvier; atinge 2.400 grammas.

Ora, é justamente o de um pequeno vendedor de jornaes de Londres "algum tanto idiota".

Depois delle, vem o cerebro de Rustan, que pesava 2.310 grammas, e este Rustan não era mais que um pobre e ignorante camponez scandinavo.

O cerebro de uma pequena anã india pesava 2.200 grammas, o que dá-lhe ainda uma superioridade sobre o mais pesado dos cerebros fornecidos pelos homens de espirito, o de Tourguésseff, o romancista russo, cujo encephalo pesava 2.130 grammas!

M. Senims achou que os cerebros de 60 pessoas celebres davam o peso medio de 1.530 grammas, o que de modo algum eleva-os acima da media ordinaria á mais baixa, ao passo que o peso medio de 10 cerebros de idiotas e de cinco cerebros de imbecis attingia o algarismo de 1.776 grammas. Concluí agora. O peso do cerebro não é um signal de superioridade intellectual: Mas uma legenda que teve a sua epoca.

O Vaticano.—O Papa Gregorio XVI era adversario intransigente das innovações modernas quanto Leão XIII é dellas amigo.

Elle ficaria seguramente surprehendido se, visitando depois de 50 annos o Vaticano, encontrasse o telephone funccionando no pateo de S. Damaso; os antigos braseiros de cobre e bronze, com os quaes se aquecião os aposentos pontificaes, deitando-lhes brazas substituidos por caloriferos; e emfim em poucos dias o Papa vai inaugurar a luz electrica em seus palacios.

Motores já forão a este fim installados. 600 lampadas vão derramar luz até nos aposentos privados do Pontifice e do Secretario de Estado, onde até agora era conhecida a preferencia pela tradicional lampada de azeite.

Curioso — Em Nova Haven, nos Estados-Unidos da America deu-se ha pouco um facto que faz recordar o rapto das Sabinas.

Mil estudantes da Universidade de Yale entrarão á força nos Paços do Conselho onde a milicia realisava um baile, e pretenderão raptar as damas.

Os milicianos e os cidadãos presentes em numero superior, auxiliados pela policia, apezar de todos os seus esforços não conseguirão repellir os endiabrados rapazes senão depois de uma encarniçada luta de duas horas, na qual ficarão muitos estudantes feridos.

Sociedade sui generis. — Creou-se a pouco em Londres uma sociedade, unica no seu genero, denominada «Instituto de emprezarios de pompas funebres» que festejou sua installação com um grande banquete, no qual, ainda que improprio pareça dizê-lo, reinou a maior alegria e o mais franco enthusiasmo.

Essa sociedade, segundo os seus fundadores, tem por principal objectivo elevar o nivel da profissão e defender os seus interesses.

Os membros do novo instituto brindarão repetidas vezes pela prosperidade de sua industria brindes esses em demasia macabros, attendendo a que tal prosperidade depende do maior ou menor numero de pessoas fallecidas; mas a este proposito convem dizer que os cavalheiros referidos são homens de espirito; e tanto assim, que mandão distribuir pelas ruas de Londres uns impressos assim redigidos:

«Para que vivermos tristes, quando se sabe que por duas libras esterlinas podemos ser pomposamente enterrados?

Digamos ainda, para concluir, que a nova instituição pretende dar a sua industria um certo cunho de distincção, graças ao perfeito conhecimento que tem do assumpto.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Emilio Evangelista de Araujo Guimarães, natural de Portugal, residente na freguezia de Afogados, e Maria Luiza de Siqueira Cavalcante, natural deste Estado, residente na freguezia do Poço, solteiros.

Henrique Fernandes Lima, residente na freguezia de Santo Antonio, e Alice Fiuza, residente na Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Manoel Antonio Guedes de Oliveira, residentes em S. José, e Maria Raymunda da Silva, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

José Augusto Russel e Bertha Augusta Russel de Almeida, solteiros, naturaes de Portugal e residentes na freguezia de Santo Antonio.

—O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço a Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Hermogenes Socrates de Mello, residente na freguezia da Boa-Vista, e Julieta de Oliveira, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

Thodoro Ponciano de Anacleto, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Constança do Carmo, residente na freguezia da Graça, solteiros.

José Faustino da Silva, solteiro, e Maria Francelina das Dores, viuva, residentes na Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Março de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26.º9	758.mm48	20.mm67	77
9 »	27.º6	759.mm91	20.mm70	74
12 »	27.º6	759.mm57	22.mm00	80
3 t.	26.º7	756.mm91	22.mm12	86
6 »	27.º4	757.mm55	22.mm52	82

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 57,º0. Prateado 44,º4.

Temperatura maxima 29º.00.

Temperatura minima 26º.25

Evaporação em 24 horas ao sol 8mm5 á sombra 3mm6.

Chuva 6,mm8.

Direcção do vento:

E e ESE alternados de meia noite até 2 h. 47 m. da manhã; ESE com interrupções de E e SE até 8 h. 22 m.; SE até 9 h. 21 m.; SE e SSE alternados até 3 h. 02 m. da tarde; E SSE até 4 h. 26 m.; SE e SSE alternados até 7 h. 50 m.; SE até 8 52 m.; ESE até 9 h. 11 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,40

Nebulosidade média 0.55.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Março

O prea-mar foi as 2 h. 50 m. da manhã registrando a escala 1,m99.

O baixa-mar foi ás 8 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 0,m78

O prea-mar foi ás 2 h. 50 m. da tarde registrando a escala 2,m05.

O baixa-mar foi as 9 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 0,m59.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 26 de Março de 1899.

Existiam	608
Entraram	2
Sahiram	0
Existem	610
A saber:	
Nacionaes	571
Mulheres	27
Extrangeiros	12
Total	610
Arraçoados	556
Bons	520
Doentes	26
Loucos	7
Loucas	3
Total	556

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Gomes da Silva, conhecido por Levada.

Foram visitados os presos por 233 pessoas, sendo: homens 100 e mulheres 133.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 22 d'este mez os seguintes cadaveres:

Euthalia Ferreira de Oliveira, Pernambuco, 51 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

Antonio Lopes Dias, Pernambuco 73 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

Hermenegildo Siqueira, Pernambuco 32 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Senhorinha Maria dos Santos, Pernambuco 56 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

José David Machado, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Se Antonio, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Benedicta Sebastiana de Arruda, Pernambuco, 2 annos, attestado do Dr. Pitanga.

José Roque de Jesus, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Ozias Bizerra de Vasconcellos, Pernambuco, 17 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Felicidade Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Antonio Rodrigues da Silva, Pernambuco, 8 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Antonio Rodrigues da Silva, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Joaquim Gomes da Silva Rio Grande do Norte, 21 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. A. Cavalcanti.

José Guedes do Nascimento, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Seorinho.

Antonio Francisco, Pernambuco, 8 mezes, Graça, 2 testemunhas.

Julia, Pernambuco, 5 mezes, Expostos, attestado do Dr. C. Leite.

Maria Paulina, Pernambuco, 10 annos Expostos, attestado do Dr. Coelho Leite.

Alvaro, José Baptista, Pernambuco, 5 annos, Graça, 2 testemunhas

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Desventura de um ex-futuro Curador de Auzentes

O Dr. Gonçalves Maia, o menino bonito das *Cartas Fluminenses*, o gracioso escriptor das *Notas do Dia*, o dedicadissimo redactor d'*A Provincia*, talvez correspondente d'*O Pimpão* e de outros periodicos circumspectos e criteriosos, não foi nomeado Curador de Ausentes!...

Infeliz! A estas horas leva-o ao bojo o *Paraguassú*, através das salsas ondas do Atlantico em demanda das formosissimas plagas da bahia de Guanabara.

E o meu pobre Gonçalves, o meu ultra-estimado, Maia sobre o tombadilho do paquete, estendido n'uma preguiçosa, olhos fitos além, no horisonte longiquo, espirito alliviado das cousas do entorno, insensivel aos movimentos rithmicos do transatlantico, entregue ás delicias do *brando arfar das virações marinhas*, sonha e monologa:

—«Chamo-me José; e o pronome obscuro do santo e casto carpinteiro, convindo perfeitamente a douzellice evangelica do meu corpo eunuco, está agora immortalisado pela gloria que odeia meus sobrenomes invejaveis! Gonçalves Maia, G. M. *tout court*, como diria um louro filho da encantadora França! E eu, José, e eu José Gonçalves; e eu José Gonçalves Maia, agora embalado pelas ondas mansas dentro em pouco estarei de posse da Curadoria de Ausentes da Capital Federal!

Capitalista Federalista, eu! Eu, Curador de Ausentes! Incrivel, si não fôra a legitima recompensa de meus inexcediveis meritos!

Realmente, faltava-me um desses titulos officiaes, pomposos e retubantes para completa satisfação de minha eminentissima personalidade.

O Epitacio, arguto e consciencioso, não quiz deixar passar a occasião de fazer-me a devida justiça...

Sou Curador de Ausentes!...»

E com os balanços do barco sobre o mar crespo, com o monotono rumor das vagas que espumam de encontro aos flancos do navio embebedado pela alegria do orgulho satisfeito, Maia adormece...

Acorda ao toque da sineta de bordo, lembrando aos passageiros o jantar—Dorme depois. Acorda e dorme e dorme e acorda, até que, já no Rio, entre os braços tremulos do outro José querido, recebe o tristissimo desmentido do perverso boato..

— Então, José, meu titulo?...

E o José Mariano pallido e desfeito abre apenas os labios para murmurar:

— Trahidos! ludibriados! ridiculos!...

Juvenal

NÃO PODIA CAMINHAR — CUROU SE COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que tenho uma filhinha, de 18 mezes de edade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylla alba*, do Dr. Assis, que se pode considerar o unico remedio especifico para as creanças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio de Jacuntinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Avilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho da verdade. *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental a constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal, descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthenias, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas e demais desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Gratidão

Agradeço a todas as pessôas que se prestaram durante a molestia do meu filho Hermenegildo Pimentel de Siqueira e acompanharam até a ultima morada, amigos e collegas especialmente o concurso do digno Governador do Estado e o Sr. Director e amigo Antonio Gomes Leal.

Anna Pimentel de Siqueira

A "Emulsão de Scott" ha satisfeito uma das mais sentidas exigencias da sciencia, na arte therapeutica, para tratamento das enfermidades dos bronchios, cachexias e em geral das molestias das vias respiratorias. A milhares de tisicos ha trazido nova vida, comp hematogeneo e completo reparador, nutrindo e reconstituindo o systema degenerado, mudando o sangue, creando novas carnes e novas forças, debaixo da forma mais toleravel em que se póde administrar o oleo de figado de bacalhão. Neste respeito a "Emulsão de Scott" ha realisado verdadeiros milagres na miseria physiologica, inanição, e em todas as enfermidades dos pulmões. 29

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel Oblanden,
morador á Rua da
America 62
em Coritiba,

não podia dormir
havia 15 noites,
com horrivel tosse e
escarros de sangue;
curou-se pelo jatahy.
Asthma medonha
soffreu D. Delphina
morador á rua
S. Sebastião 47,
morro do Castello;
curou-se pelo jatahy.

Seis creanças
soffrião coqueluche
em casa do digno escrivão
da 5.ª pretoria,
curaram-se com
alcatrão e jatahy.

A gentil menina do Sr.
Silvano Barbosa,
illustrado
poeta redactor
da *Cidade de S. João*
da Boa Vista, S. Paulo,
soffria horriveis accessos
de asthma;
curou-se com jatahy.

D. Umbelina de Oliveira
por 33 annos soffreu
ataque de asthma...

(mora em Iguape, S. Paulo)
Está ha muito curada
pelo alcatrão e
jatahy milagroso
de Honorio do Prado.
Custodio José Soares,
residente

na cidade de Maricá,

soffreu bronchite,
fraqueza geral, tosse,
escarros de sangue
inappetencia e
grande cansaço..
o jatahy-Prado,
remedio sem rival,
curou-o dessa doença
de 15 annos contados.

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebelas, e só acceitará como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel-o ao declarante pessoalmenet em seu escriptorio á rua do Imperador n. 45 1.º andar, ou mediante contas visadas pelo declarante.

Recife, 3 de Janeiro de 1899.

Dr. *Milet*.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes have transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 hox da manhã.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas suas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é inoffensivo, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc., etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THESOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hra.

Telephone n. 200.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlo Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de ... horas.

Residencia á rua da União. 25

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Infamia das infamias

Maceió, 18 de Março de 1899

A infamia das infamias, na plena consciencia de não poder apparecer aqui, em terras alagoanas, pela repulsa que provocaria e pela abjecção e nojo que a empolgaria, retirou-se rasteira, tateando na treva de sua propria miseria e covardia, e foi infeccionar longe, bem longe, onde, supunha não pudesse chegar o instrumento forte e energico do castigo.

Ainda bem! Ainda bem que o miseravel sphidio de cousas tão torpes, conhecendo-se, receiou, e receiou com razão, que aquelle producto da mais vil das perfidias haveria de despertar a necessidade de um exemplo positivo, assignalante, portador de um stigma cruento para estampal-o na face de tão vulgar pusilanime.

Não vencemos violencia alguma e não nos toma nenhum pezar, por sermos obrigados a romper a mascara a esses tartufos, apostatas do brio e da dignidade, parasitas que se alimentam da seiva da probidade e honradez alheias.

Sim! Não nos incommoda nenhum pezar. Apenas, por effeito de nossa educação social e jornalistica, sentimos não nos ser possivel attenuar a nossa linguagem, da mesma fórma porque não podemos tratar com generosidade ao reptil inmundo que nos quer inocular o virus lethal.

Por outro lado, arrancando as garras ao vampiro, commettemos um acto de humanidade. Elle, assim, desgarrado, o sangue a escorrer pelas desconjuncções das phalanges, jámais poderá cumprir o seu destino de anthropophagia. As victimas ... da sua innocuidade!

Miseraveis! Eis ahi, até onde póde chegar a ... a baixa e mesquinha politica de meia duzia de individuos, cegos de ..., cegos de ganancias e cegos de odio.

Quem são esses detractores, pollutos até a torpeza da calumnia, mendaciosos, cains perversos até as pontas dos cabellos? Quem são?

Quem são esses degenerados que hontem beijavam, na humildade do favor, as plantas do bemfeitor que os amparou na invalidez, e na molestia; e hoje esquecendo cousas tão nobres e alevantadas vêm manchar-lhe a magnanimidade? Quem são?

Um punhado de corvos famintos a disputarem as putrefacções, cada qual mais hediondo, garras aduncas, nacos de carne pendentes dos bicos, a provocarem a repulsa, o vomito, o asco e o horror; tudo isso, na plena nudez do facto, copiado do natural, poderá dar um pallido retrato de tantas monstruosidades.

Quem são? Uns hypocritas ate o cynismo a blasonarem de pobres, honestos e patriotas, sem se lembrarem que ostentam confortavel residencia; esquecendo-se, quando fallam em sua honestidade, que, um dos insultados de hoje, já por muitas vezes lembrou-lhes a prevaricação que preparavam, o peculato que premeditavam e a patota que patrocinavam com descaro, deslealdade e petulancia. Taes consciencias lembram a prostituição de caracter a quem mais der e a quem mais offerecer: é o pregão da miseria humana.

Quem são? Outros, mais a hincalhados, sem se importarem com o que lhes possa acontecer, por isso mesmo que nada têm a perder, andam pelos *bonds* e pelas ruas a fazerem caretas, esgares de moleque que sabem que de frente e quando estão sós, póde lhes custar caro a palhaçada; outros dizemos, denotam o typo anonymo do canalha, do desoccupado, e vadio da rua que joga pedrada e apanha foguetes nas praças publicas.

Eis ahi quaes são os nossos detractores.

Com esses traços geraes bem se poderá ver que não nos alcançam todas aquellas diatribes e vilanias que atiraram contra nós nas paginas do detestavel pasquim que se intitula *Gazeta da Tarde* da cidade do Recife.

Aos poucos iremos analysando todas aquellas miserias e expondo seus indignos autores a irrisão publica, afim de que essa raça de calumniadores não mais continue a manchar a sociedade alagoana, da qual estão divorciados por excommunhão dos bons caracteres.

Seremos implacaveis; e nem temeremos que nos baptisem de severos e rigorosos, porque o insulto que se nos lançou naquella gazeta sobrepuja todas as infamias e todas as miserias.

E, depois, de arrancarmos e esmigalharmos as mascaras desses vulgares detractores, ambiciosos inconfessaveis depois de os reduzirmos ás suas justas proporções de nullos, infames, e vandalos da honra alheia, havemos de chamal-os a responsabilidade criminal, obrigando-os pela lei a prova de suas vis calumnias.

Aqui ou no Recife, a justiça civil os attingirá, convictos como hão de ficar, que não poderão insultar e infamar impunemente os homens de bem.

(D'A *Tribuna* de 18 de Março).

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 de Março corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessita o pontilhão da Barra da Lama na estrada d'Agua Preta orçados em 1:042$800.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes, além da idoneidade exigida para direcção e execução da obra, deverão indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro 5 % sobre o valor da obra, quantia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
Primeira Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo fallecido o Sr. Manoel Pedro Soares, concessionario do lote n. 31 na primeira Secção da Colonia Suassuna, sem que tivesse indemnisado ao Estado da importancia pela qual lhe foi concedido o referido lote, convido, de ordem do Sr. Dr. Governador, aos herdeiros do mesmo concessionario para, até o dia 13 de Abril vindouro, fazerem perante esta repartição a prova de seus direitos, sob pena de, findo aquelle praso, reverter o lote para o Estado.

Recife, 13 de Março de 1899.

O Director
M. Brunet

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que foi declarada nulla e sem effeito a fallencia da firma João Baptista Pinheiro & C, da fazem parte João Antonio da Cunha Cartella e João Baptista Pinheiro, pelo accordão do theor seguinte:

Accordão

Accordão em Tribunal feito o sorteio nos juizes adjuntos e relatados os autos, em dar provimento como dão aos aggravos interpostos da decisão de folhas quarenta, que a requerimento de M. M. da Nova, abrio a fallencia dos commerciantes João Baptista Pinheiro & C. e portanto annullam a referida decisão; porquanto não procedem em face dos autos as duas allegações da petição de folhas duas, nas quaes parece ter se firmado a sentença aggravada, que em seu laconismo não foi fundamentada; e não procedem taes allegações porque, quanto a primeira, não póde ser considerada liquida e certa a divida, de que se occupa a conta de folhas sete, só pelo motivo de ter o Decreto nove centos e desesete de vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa, tratando no artigo segundo das dividas que consideram-se liquidas e certas, comprehendido as contas mercantilmente extrahidas do livro de comerciantes, com as formalidades legaes, intrinsecas e extrinsecas e verificadas judicialmente por peritos nomeados pelo juiz, conforme se exprime aquelle trecho da lei, pois que isto não basta, desde que o alludido Decreto no citado artigo segundo letra (*a*). exigindo para a liquidez e certeza das dividas constantes de contas commerciaes, a circumstancia de estaram assignadas pela parte, conforme o artigo duzentos e quarenta e sete, paragrapho setimo, do Decreto setecentos e trinta e sete de vinte e cinco de Novembro de mil oito centos e cincoenta, era indispensavel para a liquidez e certeza da questionada carta, que semelhante forma idade estivesse preenchida, ou, em outros termos e mais resumidamente, não pode a disposição da letra *h* daquelle artigo segundo ser entendida sem combinar-se com o que se estabeleceu na letra *a* daquelle mesmo artigo.

Accresce que as contas commerciaes a que se refere a letra *h*, ainda mesmo assignadas pela parte, no caso de falta de pagamento e para que essa falta fique plenamente provada, precizam de certidão de protesto, conforme se exige terminantemente no artigo terceiro, referindo-se ao segundo do citado Decreto.

Portanto e uma vez que a fallencia não foi requerida com a alludida certidão não foi tambem plenamente provada essa falta de pagamento.

Quanto a segunda allegação relativa as duas hypothecas de folhas, porque não basta hypothecar immoveis para se ter caracterisado o estado de fallencia; mas é preciso que o devedor os tenha hypothecado sem ficar com algum ou alguns equivalentes as dividas, livres e desembargadas, como se lê no artigo primeiro, letra e, e esta circumstancia de inquestionavel valor não foi provada; cumprindo notar-se que, quér pelo que toca a primeira, quér pelo que pertence a segunda allegação, os devedores aggravantes deviam ter sido ouvidos, como aliás requereram, para julgar-se bem de quaesquer relevantes razões de direito que lhes assistissem, relativamente a falta de pagamento e tendo-se em attenção, o disposto no artigo quatro, paragraphos quatro e cinco do referido Decreto nove centos e desesete.

Custas pelo aggravado.

Recife, tres de Março de mil oito centos e noventa e nove.

Galeão—Presidente.—Altino de Araujo,—Goes Cavalcante;—Vieira de Mello.—Vencido. Cumpra-se a superior decisão.

Recife, treze de Março de mil oito centos e noventa e nove.—Luiz de Gusmão.

Cumpra-se. Recife, treze de março de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito Accordam e respectivos cumpra-se dos juizes competentes aqui mui bem copiados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 23 de Março de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que achando-se vago o officio de primeiro escrivão de orphãos deste municipio, por ter fallecido oserventuario que o exercia Olavo Antonio Ferreira, ponho em concurso pela segunda vez o mencionado officio, para que tenha lugar o devido provimento, que não se effectuou por ter sido annullado o primeiro concurso, pelos motivos constantes do Decreto de 25 de Fevereiro ultimo do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

O officio acima foi creado pelo Donatario Duarte Coelho, e dividido em dous pela lei provincial n. 335 de 20 de Abril de 1854.

Os pretendentes deverão apresentar se a este juizo no prazo de 30 dias, e o farão por si ou por procurador especial devendo devendo o requerimento ser instruido com os documentos seguintes:

1.º Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em sciencias juridicas advogados provisionados ou serventuario de officio de igual natureza;

2.º Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts 200 a 205 do citado Decreto de 1895;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior de seis mezes, pelo menos, ao termino do praso do concurso, sendo, porém dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar tambem quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes de suas fé de officios ou certidão destas quando se tiver dado o extravio do original das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa; e remetter ao Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado uma copia deste, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 7 de Março de 1899, decimo da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que affixei o edital supra declarado no lugar do costume.

Recife, 7 de Março de 1899.—O porteiro interino das audiencias. — Rufino Bezerra Carlos Lima.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Março de 1899

Não houve cotação.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 7/8 d, sobre Londres a 90 d/v, baixando depois a 6 13/16, fechando mais firme a este ultimo algarismo e 6 27/32.

Em lettras particulares fizeram-se negocios a 6 7/8 e 6 15/16 conforme a entrega.

No Rio, abriram a 6 13/16 e 6 27/32, com oscillações durante o dia.

A cobrança de sabbado foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	6 7/8	6 13/16
" Pariz..	1$391	1$409
" Hamburgo	1$720	1$733
" Lisbôa e Porto..	582	587
" Outras cidades de Portugal	588	593
" Italia	1$391	1$409
" New-York	.....	7$339

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	9$000 a	9$870
Crystalisados »	8$800 a	9$600
Branco	7$400 a	8$500
Somenos, por 15 k. »	5$500 a	5$600
Mascavado »	4$500 a	4$600
Bruto secco »	4$600 a	4$800
» mellado »	4$100 a	4$400
Retames por 15 kilos	3$700 a	3$800

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportacão

ALGODAO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$800 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$350 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	[illegible]$500
Refugos	[illegible]$000
Verdes nominal	$900

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 380$000 á 400$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho. de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade 19$000	a 22$000
Borracha 15 kilos de .	a 86$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal . . . . . 14$000	a 26$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 190

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE MARÇO DE 1899

Pereira Carneiro & C.—580 fardos com xarque.

C. T. Brouw.—21 caixas com um piano, moveis e diversos artigos.

Lemos & C.—35 volumes com vinho, alhos e legumes em conserva.

Blachburn & C.—105 volumes com chas de zinco e de ferro.

Silva Guimarães & C.—412 fardos com xarque.

Laemmert & C.—1 caixa com productos chimicos e obras de cobre.

José Balthar & C.—509 caixas com milho.

Andrade Lopes & C.—3 caixas com imagens.

Joaquim L. Teixeira & C.—1 caixa com camisas de algodão.

C. Almeida.—3 caixas com apparelhos gazogeneos.

Saixas & Irmãos.—1.349 barricas com bacalhão e 20 caixas com vinho em garrafas.

Henry Forster & C.—Meia barrica com bacalhão.

Alvares de Carvalho —658 volumes com tinta, oleo e obras de ferro e de cobre.

Augusto Silva & C.—432 volumes com oleo e diversas obras de ferro.

A. R. da Costa.—5 volumes com obras de louça e de vidro.

Costa Lima & C.—20 fardos com fogos da China.

I. N. da Fonseca.—1 caixa com armações para chapéos de sol.

Consul da Italia.—1 caixa com tapetes de lã.

M. M. Nova.—500 fardos com xarque.

Antonio A. P. Ribeiro.—3 volumes com peixes e legumes em conserva.

I. J. de Almeida Silva.—5 caixas com vinho.

Loureiro Maia & C.—3 caixas com azeite de oliveira e 34 barris com vinho.

Guimarães & Valente.—25 barris com vinho e 25 caixas com cebolas.

Francisco Lauria & C.—6 caixas com perfumarias e miudezas.

A. J. Madeira & C.—3.500 caixas com arroz pilado.

Pinto Ferreira —1 caixa com pregos de cobre.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Março

Desde o dia 1 á 24	1.348:949$442
Idem do dia 27	24:159$550
	1.373:108$992

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Março de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Março

Desde o dia 1 á 21	1.163:871$626
Idem do dia 25, sendo:	
Diversos impostos	25:957$120
Exportação	7:457$351
	1.197:286$097

Recife Drainage

Mez de Março

Do dia 1 á 24	66:096$607
Idem do dia 27	1:651$387
	67:749$994

Prefeitura Municipal

Março

Arrecadação do dia 1 á 21	109:741$421
Idem de 22 a 23	7:305$570
	117:046$991

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1899

Entraram:

33 bois, pesando 3.932 kilos.	
65 kilos de peixe a 100 rs.	6$500
2 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	$600
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
2 cargas com fructas a 600 réis	1$200
2 cargas com farinha, milho e feijão a $500	1$000
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
89 lugares a $500	44$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
70 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	70$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
41 talhos da frente a 3$000	123$000
ditos de retaguarda a 3$000 rs.	$
	540$100
Rendimento do dia 1 a 25	14:871$800
Somma	15:411$900

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a $300.
Suino de 1$600 a 1$500.
Carneiro de 1$600 a 1$500.
Farinha de 1$800 a 2$000
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Montevidéo—30 dias, lugar brazileiro «Temerario» de 320 toneladas, capitão Roberto Freitas, equipagem 10, carga varios generos, á Amorim Irmãos & C.

Pelotas e escala—16 dias, vapor brazileiro «Itapoan» de 457 toneladas, capitão H C. Miles, equipagem 29 carga varios generos, a J. I. Guedes Pereira.

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brazileiro «Rossi» de 1389 toneladas, capitão Arroubos, equipagem 37, carga varios generos, á Pereira Carneiro & C.

Liverpool e escala—16 dias, vapor inglez «Oropesa» de 3208 toneladas, capitão W. Hayes, equipagem 112, carga varios generos a Wilson Sons & C.

Sahidas do mesmo dia

Valparaiso e escala—Vapor inglez «Oropesa», capitão W Hayes, carga varios generos.

Barbados—Barca inglez «Swansea» capitão Sanford, em lastro.

Cassagema—Patacho inglez «Atrato», capitão George Watt, em lastro.

Entradas do dia 26

Ceará—2 dias, vapor inglez «Lisbonense» capitão J. Bennett, de 1051 toneladas, equipagem 31, carga varios generos a Blackburn & C.

Não houve sahidas.

Entradas do dia 27

Manáos e escala—12 dias, vapor brazileiro «Olinda» de 1999 toneladas, capitão Roberto Ripper, equipagem 61, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

La Plata e escala—10 dias, vapor inglez «Thames» de 3369 toneladas, capitão F. Messewy, equipagem 139, carga varios generos a Amorim Irmãos & C.

Southampton e escala—16 dias, vapor inglez «Minho» de 2166 toneladas, capitão R. Stranger, equipagem 78, carga varios genero, a Amorim Irmão & C.

Sahida do mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Thames» capitão F. Messewy, carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Março

Buffon, do sul, a 28.
Guajará, do sul, a 28.
Pernambuco, do sul, a 28.
Magdalena, da Europa, a 30.
Patagonia, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Março

Rio e esc. Olinda, 28, as 4 horas.
New-York, Buffon, 28, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Minho, 28, as 4 h.
Maranhão e esc. Beberibe, 29, as 4 h.
Manáos e esc. Pernambuco, 29, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Magdalena, 30, 12 h.
Hamburgo e Lisbôa Patagonia, 30, as 4 h.
Bahia e esc. Jacuhype, 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Columba.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Silver Sea.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibe, varios generos
Vapor nacional Estrella, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Alice, varios generos.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Ronea, carvão.
Barca norueguense Sidney carvão.
Barco norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Barca norueguense Hama, carvão.
Barca americana Fred P. Sitchfield v. gen.
Barca ingleza Swancea, varios generos.
Brigue nacional Frederico, farello.
Lugar russo Gublis, carvão.
Lugar inglez Vióla, bacalhao.
Lugar inglez Angara varios generos.
Lugar inglez F. W. Golden. bacalhão.
Lugar inglez Nelly, bacalhão.
Lugar inglez May Flower, bacalhão.
Lugar nacional Alert, varios generos.
Lugar russo Capello, carvão.
Palhabóte inglez Enterprise, bacalhão.
Patacho nacional Hermanos, varios gener
Patacho americano J. M. Dermott, keros.
Patacho inglez George Kilner, bacalhão.
Patacho inglez Alberto, bacalhão.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto.
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 26

O administrador faz publico a quem interessar possa que por ordem do Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda foi prorogada até 31 do corrente a arrecadação á bocca do cofre da contribuição divida pelos serviços prestados pela Companhia Recife Drainage relativa ao 2º semestre do anno de 1898.

Recebedoria, 17 de Março de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador da Recebedoria do Estado faço publico aos Srs. Contribuintes abaixo declarados, que lhes fica marcado o praso e 30 dias contados da data da publicação do presente edital para recolherem com a multa na fórma do Regulamento vigente o 1º e 2 semestres do imposto da classe n. 21, correspondente ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria, 15 de Março de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 11—Armazens ou depositos de recolher

Nomes	Quantias
José Antonio de Mattos, rua do Commercio n. 17	1:361$250
José Maria, Companhia Pernambucana n. 2 A	1:540$000
Marcos & C, Vigario n. 1	2:268$750
Santos Lima & C.. Companhia Pernambucana n. 24	783$570
Viuva Marques, Companhia Pernambucana n. 25	783$750
Viuva Albuquerque & C., Apollo n. 51	783$750
Companhia Pernambucana, Companhia Pernambucana ns. 61 a 22	1:815$000

ILEGÍVEL

EDITAL

Correio Geral

Concurso para logares de praticantes e carteiros supplentes

De ordem do Cidadão Dr. Administrador faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acham-se abertas na 1.ª Secção d'esta Repartição as inscripções para os concursos a que se tem de proceder nesta mesma Repartição para provimento effectivo de logares de praticantes e carteiros supplentes.

De conformidade com o disposto nos §§ 3.º e 4.º e art. 391 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo Decreto n 2.230 de 10 de Fevereiro de 1896, os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saúde, esta vaccinados e ter bom procedimento

Os candidatos aos lugares de praticantes supplentes deverão conhecer as linguas portugueza, franceza, e geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma, ou algumas das seguintes materias :—desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concurrentes aos logares de carteiros supplentes deverão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Outros quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta Repartição.

1.ª Secção d'Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 14 de Março de 1899.

O 2.º official
Joaquim Spencer Lopes Netto.

Terreno de Marinha na freguezia de S. José — 2· districto

De ordem do Sr. Dr. Delegado Fiscal se faz publico que foi requerido por José Oesmo Saldanha o terreno de marinha comprehendido entre o muro do Gazometro no perfilamento da rua do Peixoto, projectada, e o terreno de marinha n.— de que se acha de posse Caetana Brigida do Livramento.

O terreno requerido, onde existem algumas casinhas de Maria Joaquina de Lemos, Antonia Maria Francisca, Alexandrina da Conceição Madeira, José Filgueiras de de Menezes Cahú, Maria Francisca da Silva, Thereza Maria de Jesus Peres, Manoel Perpelino da Costa, Marcellina Constança de Paula, Commendador Manoel Gylio e Ignacio Francisco Ribeiro, limita-se ao N com o rio Capibaribe, ao S. com a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, à L. com o muro do Gazometro e a Oeste com o terreno de marinha aforado a Caetana Brigida do Livramento.

São, portanto, convidados os que julgarem-se prejudicados com o aforamento requerido a virem, no prazo de 30 dias, a esta Repartição provar com documentos os seus direitos, sob pena de não serem mais attendidas quaesquer reclamações.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 24 de Março de 1899.

O 2· Escripturario,
José Monteiro Pessôa.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1895, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a 22, salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que se quizerem sujeitar a concurso prestado n epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expressiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas geometricas;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos de desenho linear;

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante um commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos em gráos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Concelhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal-primario da Republica.

II. Titulos em gráos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 5 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte do Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Cucaué, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccórdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 18 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 5 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos da cadeia de Bezerros, orçados em 690$752.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 15 de Março de 1899.

O Director,
M. Brunet,

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de Março de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre a aferição de pesos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1.º § unico, cap. 6, tit. 5.º da lei n 3 (codigo de posturas.

O director
José da Cunha Liberato de Mattos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 25

O administrador faz publico a quem interessar possa que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadas á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1898-1899.

Recebedoria, 17 de Março de 1899.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

—

Imposto a que se refere o edital supra:

Classe n. 33. Lojas de piannos, musicas e instrumentos.
Classe n. 31 e 35. Idem ou agencias de moveis e fabricas e lojas de moveis do paiz.
Classe n. 26. Padarias.
Classe n. 37. Refinarias.
Classe n. 38. Rebocadores.
Classe n. 39. Typographias, lytographias.
Classe n. 40. Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensão.
Classe n. 41. Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos dous sexos.
Classe n. 42. Tavernas.
Classe n. 43. Fabricas de cartas de jogar ainda que paguem outra imposição.
Classe n. 44. Por depositos de carvão de pedra.
Classe n. 45. Despachantes de numeros.
Classe n. 47. Armazens de couros e courinhos.
Classe n. 48. Loja de vender sellins e arreios.

Secretaria da Industria,

1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 18 de Abril vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Março de 1899.

O Director,
M Brunet

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro Director interino, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 1.º de Abril vindouro se abrirão as aulas dos diversos annos d'esta Escola com o hararia seguinte approvado em sessão da Congregação de 15 de Março do corrente anno.

HORARIO DAS AULAS

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
1.º ANNO						
Calculo	—	12—1	—	12—1	—	12—1
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Descriptiva	1—2	—	1—2	—	1—2	—
Aula complementar	—	—	—	1—2	—	—
Physica	—	10—11	—	10—11	—	10—11
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Desenho	8—9	—	8—9	—	8—9	—
2.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Mechanica	—	11—12	—	11—12	—	11—12
Aula complementar	—	—	11—12	—	—	—
Chimica	9—10	—	9—10	—	9—10	—
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Topographia	12—1	—	12—1	—	12—1	—
Aula complementar	—	1—2	—	—	—	—
Desenho	—	8—9	—	8—9	—	8—9
3.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Astronomia	11—12	—	11—12	—	11—12	—
Aula complementar	—	—	—	—	—	1—2
Machinas	—	1—2	—	1—2	—	1—2
Aula complementar	1—2	—	—	—	—	—
Mineralogia	—	10½-11½	—	10½-11½	—	10½-11½
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Desenho	8—9	—	8—9	—	8—9	—
4.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Construcção	10½-11½	—	10½-11½	—	10½-11½	—
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Hydraulica	1—2	—	1—2	—	1—2	—
Aula complementar	—	—	—	—	12—1	—
Descriptiva app.	—	1—2	—	1—2	—	9—10
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Desenho	—	8—9	—	8—9	—	8—9
5.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Estradas	—	1—2	—	1—2	—	1—2
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Navegação	12—1	—	12—1	—	12—1	—
Aula compelmentar	—	—	—	—	—	—
Economia	—	9—10	—	9—10	—	9—10
Aula complementar	—	—	—	—	1—2	—
Desenho	8—9	—	8—9	—	8—9	—

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de Março de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 20 de Abril do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 2.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Roque Antunes Villaça.

SANTO ANTONIO

Carlos dos Santos.
Francisco José Rodrigues França.
Francisco Bruno.
Alfredo Cousseiro.
Antonio Gomes da Silva.
Marcelino José da Costa Valente.
Nereu Corrcia Maciel.
Guilherme Carneiro da Cunha.

SÃO JOSE'

Francisco das Chagas Ribeiro Dias.
João Francisco da Costa.
Ignacio Gomes Ferreira.
Coronel Deodato Pinto dos Santos.

BOA-VISTA

Candido Gonçalves Ferreira.
Affonso Maria Beda.
Dr. Constancio dos Santos Pontual.
Antonio Gomes Pereira Guerra Junior.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
Antonio da Cunha de Mello Tavares.
Adolpho Augusto Martins dos Santos.
Manoel dos Santos Pimentel,
Manoel Antonio de Oliveira Brandão,
Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho.
Manoel Alves Lopes.
Antonio de Mello Costa Oliveira.
Francisco do Livramento Gomes.
Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.

GRAÇA

Eduardo Gadant.
Felippe Benicio Corrêa de Figueiredo.
Francisco Ferreira Tavares.

AFOGADOS

Amaro Tavares Coutinho.
Alberto Sodré da Motta.
Francisco José Joaquim Cavalcante.
Luiz de Carvalho.

POÇO

Hortencio Soares Pinto Corrêa.

VARZEA

Antonio Paulino Soares da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 20 de Março de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Março de 1899. — 1.ª Directoria — I.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias o lugar vago de Juiz Seccional do Estado de Matto Grosso.

O director
Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

De ordem da Presidencia do Superior Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de Juiz Seccional do Estado do Matto Grosso, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comproves os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade no art. 14 do Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal 13 de Março de 1899.

O secretario
João Pedreira do Couto Ferraz.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Abril, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:413$132

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet.

Terreno de Marinha no 2· districto da freguezia de S. José

De ordem do Sr. Dr. Delegado Fiscal faz se publico que José Nesme Saldanha requereu o aforamento perpetuo do terreno de marinha comprehendido entre a rua Azul e o oitão de Oeste da Fabrica de alcool do Sr. G. Paillo no lugar Campina do Bodé 2· districto da freguezia de S. José, no qual existem diversas casinhas pertencentes a Joaquim Almeida Gomes e diversas outras pertencentes a José Luiz Garrido da Silva

O mesmo terreno limita-se pelo rio Capibaribe ao Sul pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco a Leste pelo oitão da Fabrica Paillo e a Oeste pela rua Azul.

São, portanto, convidados os que se julgarem prejudicados com o pretendido aforamento a virem no prazo de 30 dias perante esta Repartição fazer a prova de seu direito, nos termos do decreto 4.105 de 22 de Fevereiro de 1868, sob pena de não serem mais attendidos.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 21 de Março de 1899.

O 2· Escripturario,
José Monteiro Pessôa.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juiz de direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, serão levados á 2.ª praça publica, deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 6 de Abril proximo vindouro, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo a rua da Detenção n. 12 L, em solo foreiro a marinha, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meeira, medindo de frente 4 metros e 11 centimetros, avaliada por....... 3.150$000, feito o abatimento legal.

Uma outra tambem de tijollos, a mesma rua n. 12 M, em solo foreiro a marinha, com porta e janella de frente, duas salas e dous quartos, cosinha externa com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meeira, medindo de frente quatro metros e de fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 3.500$000 e vai a 2.ª praça por 3.150$000, feito o abatimento legal

Ditos bens vão a praça em virtude de execução promovida pelos Drs. José Victorino Alves Maia, Bernardino Alves Maia e Victorino Domingues Alves Maia Filho contra D. Josepha Felippe Bastos e serão arrematadas para pagamento do que esta deve aquelles.

E não havendo licitantes que cubram os referidos preços irão ditos bens a terceira praça com o espaço 8 dias e abatimento de 10% na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Março de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz do Commercio do municipio de Olinda pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou quem delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 19 de Abril proximo vindouro, as 10 horas da manhã, os bens seguintes:

O estabelecimento denominado «Cortume Dedia» com todos os seus terrenos, edificios machinas, apparelhos pertences e mais accessorios, e 4 casas de madeira coberta de telhas, além dos alludidos edificios, avaliado por 40:000$000.

Quatro botes em máo estado, avaliados por 25$000 cada um.

Uma barcaça em máo estado avaliada por 200$000.

O dito estabelecimento é situado no lugar Peixinhos deste municipio, onde se acham os demais bens; e todos os referidos bens vão a praça para pagamento da execução que move o Banco da Republica do Brazil, contra o Coronel Francisco Gonçalves Torres, para pagamento da quantia de 65:517$080 réis, juros e custas.

E quem nos mesmos bens quizer lançar, compareça neste juizo em o dia e hora acima declarados.

E para constar se passou o presente e mais 2 de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do estylo, lavrando a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, 25 de Março de 1899.

E eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 28 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5% sobre o valor do fornecimento, se no praso de tres dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de Março de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Veneravel

Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife

De ordem de nosso carissimo irmão ministro convido os irmãos desta Veneravel Ordem, para comparecerem, nos dias e horas abaixo especificados, afim de assistirem os seguintes actos da Semana Santa:

DOMINGOS DE RAMOS.—As 8 1|2 horas da manhã Benção dos Ramos, procissão e missa solemne com o canto da Paixão.

QUINTA-FEIRA SANTA.—As 8 1|2 horas da manhã, missa solemne, communhão geral, exposição do Santissimo Sacramento no Santo Sepulchro e Desnudação dos Altares; as 4 horas da tarde, officio de lavapés e sermão pelo Revm. conego João Machado de Mello.

SEXTA-FEIRA SANTA.—as 8 horas da manhã, missa dos Presanctificados, canto da Paixão e Adoração da Cruz.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, em 23 de Março de 1899.

O secretario,
Benjamin da Cunha Torreão.

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL
Posse da nova Junta

De ordem do Illm. Sr. Provedor convido os Illms. Srs. Socios a comparecerem na séde do estabelecimento, sabbado, 25 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de dar-se cumprimento ao disposto no art. 17 § 1.º de nossos Estatutos.

Recife, 21 de Março de 1899.

Manoel Ferreira Leite,
Secretario.

Companhia Florestal Agricola

(ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA)

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia para no dia 5 de Abril vindouro, reunidos em assembléa geral extraordinaria á rua 1.º de Março n. 10 1.º andar ao meio dia, deliberarem sobre o melhor modo pratico de adquirir o capital indispensavel á movimentação dos negocios e serviços da Companhia durante o anno corrente.

Recife, 21 de Março de 1899.

J. J. Pinto,
Presidente.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital [illegible] . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres.

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo
[illegible] *Ferreira Baraque*

Banco de Credito real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 25, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno passado findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 13 de Março de 1899.

Luiz Duprat,
Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL. . . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:500:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s,0d.

POLHMANN & C.

Companhia

Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno findo e procederem a eleição da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 14 de Março de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente interino.

Matriz de Santo Antonio

VENERAVEL IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso consistorio as 3 horas da tarde do dia 31 do corrente e ás 6 da manhã do dia 2 de Abril, para o fim de acompanharmos as procissões de Enterro e Resurreição que teem de sahir da matriz da Bôa-Vista, para o que houve convite da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento daquella matriz.

Consistorio, 23 de Março de 1899.

O escrivão,
Rego Monteiro.

Companhia Calcarea

Os Syndicos da liquidação da Companhia Exploradora de Productos Calcareos declaram a quem interessar possa que ficam suspensas as vendas de cal, e convidam os devedores da mesma Companhia a virem saldar os seus debitos.

Recife, 27 de Março de 1899.

Manoel Colaço & C.
Leopoldo José Felippe Santiago

Sociedade União Beneficente dos Remadores

Club Musical Mathias Lima

Sociedade Beneficente dos Guardas da Alfandega

Hermenegildo Carlos de Oliveira

30.º DIA

As sociedades acima ainda profundamente sentidas pelo fallecimento do seu consocio Hermenegildo Carlos de Oliveira, convidam a todos os seus associados, a familia e mais parentes do finado, bem como a todos os collegas e amigos do mesmo, para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 29 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Livramento, 30.º dia do seu fallecimento, pelo que agradecem a todos que comparecerem.

Os secretarios,
João Ramalho da Costa.
Americo Pessoa de Oliveira.
Abilio de Mendonça Furtado

Para noivos

OPTIMA MORADIA

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, do visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 22, Recife.

ILEGÍVEL

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO DO RECIFE
AO S. FRANCISCO

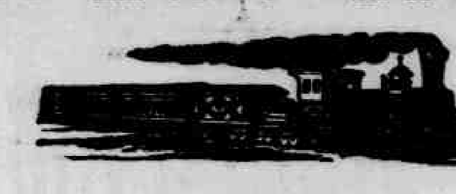

Do dia 1.º de Abril em diante principiará a vigorar o seguinte

HORARIO DA PARTÍDA DOS TRENS

PARA O INTERIOR

ESTAÇÕES	TRENS DE PASSAGEIROS — MANHÃ — Domingos N. 7 HOR	MIN	Domingos e dias de semana N. 11 HOR	MIN	TARDE — Dias de semana N. 19 HOR	MIN	Domingos e dias de semana N. 23 HOR	MIN
Cinco Pontas (Part.)	6	00	8	15	3	45	6	15
Afogados	----	----	8	22	3	52	6	22
Boa-Viagem	----	----	8	32	4	02	6	32
Prazeres	----	----	8	39	4	09	6	39
Ilha	----	----	8	59	4	29	6	59
Cabo	6	42	9	15	4	45	7	10
Ipojuca	----	----	9	28	4	58	----	----
Olinda	----	----	9	40	5	10	----	----
Timbó-Assú	----	----	9	52	5	22	----	----
Escada	7	19	10	15	5	45	----	----
Limoeiro	----	----	10	26	5	56	----	----
Frexeiras	7	33	10	33	6	03	----	----
Aripibú	7	48	10	51	6	21	----	----
Ribeirão	8	00	11	06	6	36	----	----
Gamelleira	8	15	11	23	6	53	----	----
Cuyambuca	----	----	11	37	7	07	----	----
Agua-Preta	8	42	11	53	7	23	----	----
Una (Chegada)	9	00	12	10	7	40	----	----

DO INTERIOR

ESTAÇÕES	TRENS DE PASSAGEIROS — MANHÃ — Domingos e dias de semana N. 8 HOR	MIN	Dias de semana N. 4 HOR	MIN	TARDE — Domingos e dias de semana N 18 HOR	MIN	Domingos N. 22 HOR	MIN
Una (Partida)	----	----	6	20	1	50	4	35
Agua-Preta	----	----	6	39	2	09	4	52
Cuyambuca	----	----	6	53	2	23	----	----
Gamelleira	----	----	7	09	2	39	5	20
Ribeirão	----	----	7	26	2	56	5	33
Aripibú	----	----	7	40	3	10	5	46
Frexeiras	----	----	7	53	3	23	5	58
Limoeiro	----	----	8	04	3	34	----	----
Escada	----	----	8	29	3	59	6	21
Timbó-Assú	----	----	8	39	4	09	----	----
Olinda	----	----	8	51	4	21	----	----
Ipojuca	----	----	9	03	4	33	----	----
Cabo	6	50	9	25	4	55	7	11
Ilha	7	02	9	37	5	07	----	----
Prazeres	7	21	9	56	5	26	----	----
Boa-Viagem	7	28	10	03	5	33	----	----
Afogados	7	38	10	13	5	43	----	----
Cinco-Pontas (Cheg.)	7	45	10	20	5	50	7	55

Cabo, 22 de Março de 1899.

Wells Hood,
SUPERINTENDENTE.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS :	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio : Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico :—Navegação.— Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar .	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 26 f
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Carooza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Bosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhao	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 48.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typograhia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n 37

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.— Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Patagonia

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.)

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e partirá apoz a demora necessaria para os portos de

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Magdalena

Commandante J. Pope

Esperado do Europa no dia 30 do corrente seguirá depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

O vapor Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Maranhão

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro e frete, até ás 12 da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte :

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Amazonas

Commandante Costa

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 28 do corrente, seguirá sem demora Ceará e Pará.

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Pacific Steam Navigation Company

STRTSAI OF MAGELHAN LINE

O paquete

Iberia

Esperado do sul até o dia 1 de Abril e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira 28 do corrente, deve ter lugar o leilão dos moveis do sobrado da rua do Caminho Novo, em que morou o Sr. Antonio Nogueira da Silva, o qual foi a Europa.

Agente Pinto
Leilão

De um piano, mobilias de jacarandá e de junco, louça, vidros, espelho oval, quadros e mais objectos de casa de familia.

A SABER :

Sala de visitas

Um piano forte, uma cadeira, um sofá, dous consolos, duas cadeiras de braços e doze de guarnição, de junco, preto com palhinha no encosto, duas cadeiras de balanço, um tapete de sofá, duas escarradeiras, seis jarros, duas figuras, um espelho oval dourado grande, dous quadros lindos, seis ditos pequenos, duas caixas com musicas, quatro cadeiras de vime, dous pratos de paredes, quatro castiçaes e mangas.

Um espelho grande alto, um sofá de junco e seis cadeiras avulsas, uma estante para livros, uma marqueza de costura, quatro etagers, tapetes de porta e quadros.

Sala de jantar

Mesa elastica, um guarda pratos, dous apparadores com pedra, um guarda comida, um relogio de parede, um sofá, doze cadeiras de junco, uma quartinheira, uma cadeira carrinho, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, galheteiras, manteigueiras, vasos para leite.

Sala de cópa

Um guarda louça, dous apparadores torneados, uma mesa de cosinha, um fugareiro de metal, dous moinhos, dous ferros de engommar, dous fugareiros, 2 jarros, uma taboa e cavaletes, bacias.

Pavimento superior

Uma mobilia de jacarandá, um espelho, jarros para flores e quadros.

Quartos

Uma cama franceza, um toilet, 1 lavatorio e um guarda vestido, tudo igual, moderno e novo.

Uma cama de ferro, um guarda roupa, duas commodas, uma cadeira pridada, um marquezão, dous cabides, tres camas de lona.

Terça-feira, 28 do corrente

No caminho Novo

Sobrado n. 89 em que morou o Sr. J. Nogueira da Silva, o qual foi a Europa com sua familia.

Em continuação

As duas horas da tarde

Um cavallo andador, selim e pertences.

Áluga-se a casa com accommodações para grande familia, agua e gaz.

Agente Oliveira
Leilão

De excellentes moveis com muito pouco uso, porta bengallas, tapetes avelludados, almofadão, para sofá, jarros, relogio americano, candieiro com 2 luzes, arreios completos para carro, sella e arreios, 1 machina Gasff para choques, garrafas com licôres, louças, vidros, talheres, resfriadeiras, trem de cosinha, etc.

Quinta-feira, 29 do corrente

As onze horas

Na casa sita a rua do Rozario da Boa-Vista n. 20

O agente Oliveira, competentemente autorisado por uma illustre familia que retirou-se do Estado, venderá em leilão os importantes moveis e mais objectos seguintes :

Andar terreo

Uma meia mobilia de junco quasi nova, contendo 9 peças, 3 cadeiras de phantasia com pelucia e molla para fechar, 1 importante porta bengallas, 1 mesinha para album com pregos dourados e pedra, 1 bonito tapete avelludado para sofá, 5 ditos para postas, 3 capachos, 1 almofadão para sofá, diversos jarros, 1 importante guarda vestidos moderno com almofadas e enfeites de erable, 1 cabide de molla, 22 cadeiras de faia torneadas e novas, 1 importante e nova mesa elastica oval com 6 taboas, 1 excellente apparador e guarda comidas, com pedra e enfeites de erable, 12 cadeiras de junco novas com bracinhos, 1 cadeira de junco alta para criança, 1 marquezão alto de junco proprio para consultorio, 1 apparador torneado, 1 quartinheira de columnas, 1 lavatorio de amarello, jarro e bacia, 1 mesa de amarello com 2 gavetas, 1 dita de 1 gaveta, 1 importante relogio americano regulando perfeitamente, 1 resfriadeira com filtro e torneira, 1 lavatorio de parede com torneira, 4 etajeres e bilhas douradas, 1 machina gasff para choque, 1 sella e arreios, arreios completos para carro, 12 garrafas de licôres, louças para almoço e jantar, copos, calices, talheres, quartinhas, trem de cosinha, bacias de agath, etc.

Primeiro andar

Uma mobilia de junco completa e com pedra, 1 rica cama de casal moderna com enfeites de erable e nova, 1 bidet com pedra igual a cama, 1 mesa comprida, 1 estante portatil, 1 rico toillet moderno com gavetas aos lados, grande espelho, pedra, e enfeites de erable igual a cama, 3 camas de faia para crianças, 4 camas de amarello para solteiro, 2 camas de lona, 1 cabide de columna, 1 candieiro moderno com 2 luzes, 1 cesta para roupa e outros objectos.

Cumpre notar que os referidos moveis teem muito pouco uso e estão todos muito bem conservados.

Agente Pestana

GRANDE LEILÃO

3.º ultimo e definitivo

Da importante fabrica com todos os seus pertences, grandes armazens! 1 grande sobrado e seis casinhas sitas a travessa do Ventura annexa a mesma fabrica, a rua do Dr, Joaquim Nabuco ns. 62 e 64, livre e desembarado de qualquer onus, servindo de base a offerta de 10:500$000 obtida no leilão passado, devendo os Srs. pretendentes irem preparados a darem 20 % sobre a importancia da arrematação

Segunda-feira 10 de Abril

Ao meio dia em ponto

NA SEDE DA MESMA FABRICA

Vendera o agente Pestana por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento e presença dos syndicos nomeados para a liquidação forçada da grande e importante fabrica denominada—Sociedade Anonyma Refinaria e Destillação Pernambucana em um ou mais lotes conforme determinarem os representantes da mesma, a qual acha-se franca a quem a quizer examinar.

DIVERSOS

—Aluga-se as casas ns. 3 e 5, ao largo de Santo Amaro das Salinas, sendo uma com agua; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— VENDE-SE a redacção do Pateo do Paraiso; a tratar na mesma.

— Vende-se um piano em bom estado para principiante; e tratar á rua do Nogueira n. 43.

— Preciza-se de uma mulher para copeira e arrumadeira, para casa de pequena familia, em Olinda; a tratar na rua Nova n. 44.

— Aluga-se, por preço commodo, a casa terrea, com agua, á rua do Cotovelo n. 30; para ver, a chave, na mesma rua n. 2.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente que o Sr. Apolinario de Andrade deixou de ser empregado de seu estabelecimento de fazendas á rua 1.º de Março n. 17 desde o dia 17 do corrente.

Recife, 23 de Março de 1899.

Domingos José Antunes Guimarães.

Criado

Preciza-se de um criado para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, loja.

Declaração

O abaixo assignado declara que d'ora em diante passa a assignar-se José de Paiva Ferreira Alves.

Recife, 24 de Março de 1899.

José Augusto Alves Ferreira.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz se portas, caxilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flóres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2 4, 6 e 8.

Oeufs de Páques

ATTRACTIVOS PRESENTES PARA O Domingo de Paschoa

Armazem do Lima

Ama de leite

Preciza-se de uma na rua Vidal de Negreiros n. 153, padaria.

Ama

Preciza-se de uma para cozinha; a tratar na rua do Livramento n. 13.

Caixeiro

Preciza-se de um menino para caixeiro, com pratica de molhados, na rua da Paz n. 2.

Peixe de viveiro

Vende-se peixe de viveiro na quinta-feira Santa, no balde do viveiro (no Luca) entrada pela linha de bond, Prado Pernambucano, das 6 horas da manhã ás 10.

Dois bilhares

Vendem-se com todos os pertences, no hotel Luso Brazileiro, em Gamelleira.

Aluga-se

O 3.º andar com sotão do sobrado da rua do Imperador n. 44, com agua, tendo grandes commodos; a tratar na rua Augusta n. 198. As chaves estão na loja.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

D. Feliciana Theresa Dias Pontual

1.º ANNIVERSARIO

A familia da finada D. Feliciana Theresa Dias Pontual manda celebrar missas por alma da mesma finada no dia 29 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, as 8 horas da manhã, no oratorio do engenho Bosque, as 9 horas e na capella da usina Cabeça de Negro, ás 11 horas.

Pede aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem, ficando desde já agradecida.

Hermenegildo de Siqueira

Reza-se uma missa na matriz de S. José, ás 8 horas do dia 29 do corrente, por alma de Hermenegildo de Siqueira e convida-se aos parentes e amigos do finado para assistil-a.

Adelaide Cardoso de Barros

Henrique de Barros Cavalcante, seus filhos e enteados convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, por alma de sua chorada esposa e mãi Adelaide Cardoso de Barros, ás 8 1\|2 horas da manhã de 23 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

Adelaide Cardoso de Barros

Francisco Antonio Correia Cardoso seus filhos e genros convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua estremecida filha, irmã e cunhada mandam celebrar ás 8 1\|2 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz de Santo Antonio, setimo dia de seu fallecimento.

Arthur Christiani de Carvalho

Thomaz Ferreira de Carvalho, Julieta Christiani de Carvalho, Alfredo Ferreira de Carvalho, Adolpho Ferreira de Carvalho, Alice de Carvalho Britto e Dr. João Ribeiro de Britto agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado filho, irmão e cunhado Arthur Christiani de Carvalho e de novo os convidam para assistirem á missa que mandam celebrar no setimo dia do seu fallecimento, quarta-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, confessando-se antecipadamente gratos por mais este acto de religião.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario

Venda de estabelecimento

Vende-se ou faz-se qualquer outro negocio, com uma loja de fazendas muito acreditada e bem afreguezada, collocada em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 17.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos, vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico. Ninguem interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais accoitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barros Janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e [illegible] este agradecemos a fineza que [illegible] nos enviando-nos [illegible]

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma)

ILEGÍVEL

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES

DO

DR. SABINO

OOQUINUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
RAAOTND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
DRSCUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
OL -ISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
RYCIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
ESSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
VMFICITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
d HIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
OSTEGNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43
Pernambuco

GRANDE LIQUIDACÃO

ATE 31 DE MARÇO
NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 3$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um ! !!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua la de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um !!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$00 Us ,2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58--Rua Duque de Caxias--56 e 58

EXTRACTO CONCENTRADO
DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — **1/4 FRASCOS**
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.
É PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Phie COTTIN, genro de Sr. Le Roy
51, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
SEDLITZ granulado **BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD**
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE
Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordeos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cia.

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!

o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por **Mario LECHAUX**, Pharmaceutico de BORDEOS
Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas**, **Tumores brancos**, **Herpes**, **Fistulas**, **Caries**, **Ozena**, **Syphilis** e os **vestigos do mercurio**; **Anemia**, **Rheumatismo**, **Tisica**, **Asthma**, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: *Lechaux*
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cia, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes. Choleras, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1a classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral : DUSSUEL, pharmaceutico de 1a classe em *Aix-les-Bains* (França)
Em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cia.

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
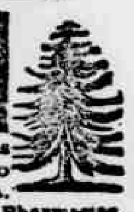
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os **Defluxos**, a **Grippe**, **Tosse**, **Influenza**, **Catarro pulmonar**, **Irritações do peito**, das **Vias urinarias** e da **Bexiga**.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das **NEVROSES** / das **NEVRALGIAS** / da **NEURASTHENIA** — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de **PIERLOT**, *purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cia, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cia e em todas pharmacias.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.* Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.
Exijam a **etiqueta** junta em **4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos de vidro** contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.
(VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK)

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dor FORGET — *Em todas as Pharmacias do Universo.*
DOUTOR CHABLE PARIS
300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE — *Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.*

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Neuralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor **LLORACH**
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 103-814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Llorach

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique empicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL : **SECRETAN**, 52, rua Decamps, Paris
Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.
(Demodex visto com o microscopio)

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa illustrada* enviado franco.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o mesmo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma razoavel commissão.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

TELEPHONE —323— *Puro Alcobaça* Armazem do Lima PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE No 323.
PERNAMBUCO

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*
AGUA
DOS
CARMELITAS
BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.
Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da
AGUA
DE
MELISSE dos CARMELITAS
creou,
EXIGIR
a Firma
BOYER

Oleo de Figado de Bacalhao

DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ella não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.
Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
MEDALHA de OURO 1 881

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONISADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1a Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO : Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ILEGÍVEL

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES — COLLES TORCEDURAS E
UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ao sangue o que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
» de uma duzia........... 26$000

CURA COMPLETA
DA
ERYSIPELA
COM O USO DA CAMPESINA
Feliz descoberta de Manoel José de Campos Barbosa

Approvada pela Inspectoria de Hygiene do Estado

Este maravilhoso remedio ha sido empregado durante longos annos não só para preservar como para curar tão rebelde enfermidade, não tendo até hoje falhado em um só caso.

DEPOSITOS
Olinda—Pharmacia Freitas—Rua de S. Bento n. 18
Recife—Pharmacia Bartholomeu Rua Larga do Rosario—n. 34

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON &
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital da Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ESTRADAS DE FERRO
para
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemã s
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica ja se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: [illegible] Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso, Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, [illegible] Coelho, Cazanga, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Mas suassú, Cabo, etc. etc.

Para informações, [illegible] condições e casas de commissões [illegible]

CERVEJA TEUTONIA
a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.
A tratar com
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Fundição do Bonwma

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para a vendando sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outras fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e type locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 60 serras com alimentadores e empas dores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vapor.

Faz parte da direcção desta fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e enge[illegible] a producção e qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir [illegible] os vermes intestinaes [illegible] sobre os [illegible] purgante [illegible] creanças sem [illegible] rsas que demandem de cuidado [illegible]

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Creanças das colheres de chá [illegible] tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada [illegible] com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

LOJA DO POVO
19 RUA 1.° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este [illegible] e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs. a peça.
Sarjas de côres a 210 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 3$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado.
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a [illegible] um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Mantilhas pretas [illegible] a 2$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas [illegible], sorcks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO
Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o
ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio
Para envolver [illegible] todos os Medicamentos solidos e liquidos, tees como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

FOLHETIM (15)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

PRIMEIRA PARTE

O amante de Clarisse

VI

(Continuação)

A odiosa mulher deu uma gargalhada sarcastica e repetio:

— Pagar-se na mesma moeda, tem muita graça!...

Foi a partir deste momento que começou a serie de cartas anonymas.

Ao principio desprezou-as o duque, dizendo que taes denuncias eram obra de algum criado despedido e que não lhes devia ligar a menor importancia.

Mas a insistencia do mysterioso anonymo acabou por o irritar, e a suspeita, apezar de tudo, penetrou-lhe no coração.

A obra do mal ia tomando incremento...

Depois, sobreveio a ultima epistola, mais explicita e mais irritante do que nunca, e que largou o fogo ao rastilho...

Os leitores já sabem que a duqueza estava innocente.

Nunca a sombra d'um pensamento culpado fôra deslustrar a alma pura de Mathilde.

Ella amava o marido e o filho e não podia conceber outro affecto.

O seu dever era-lhe muito agradavel, e ella usava digna e orgulhosamente o nome do marido, como mulher honesta que sempre fôra.

Mas a duvida venenosa invadira a alma de Roberto.

Elle já não via Mathilde como esposa respeitavel e mãi devotada; elle não pensava senão na mocidade de sua mulher e na sua belleza entregue ao primeiro seductor que lhe appareceu, porque esse homem tambem era novo, como as infames cartas lh'o diziam, emquanto que elle, o marido, se approximava da idade madura.

Então julgavam-o ridiculo por se ter apropriado de uma mulher, de quem poderia ser pai—ridiculo e grotesco até com as suas manias de velho rapaz, que nunca abandonára, riam-se delle e engavam-o...

Recordam-se de que Roberto dissêra a Felix que tinha encontrado, durante a ausencia de sua mulher, o fogão cheio de papeis queimados, no meio dos quaes encontrára um que fizéra com que a duvida completasse nelle a sua obra perversa.

O duque descobrira entre esses papeis um fragmento de carta queimada, no qual se liam com difficuldade algumas palavras... mas que palavras!

« O nosso anginho... Renato... querida Mathilde... »

Isto era o bastante para enlouquecer o pobre duque.

Assim, não só sua mulher o enganava actualmente, mas enganava-o sempre... O proprio filho era adulterino...

Na sua perturbação, Roberto não reconheceu a lettra e, comtudo, se tivesse visto bem, se as suas idéas estivessem lucidas, teria descoberto sem difficuldade que a pessoa que escrevêra a Mathilde não era outra senão Cesar, seu proprio irmão.

Tratava-se de antigos papeis, de velhas cartas que Mathilde, durante o dia, queimára para ficar com mais espaço nas suas gavetas.

Foi isso a sua perda; e na noite maldita, quando la Fougeraye reconheceu o irmão, não pôde ter duvidas sobre a traição de que se julgava victima.

Em poucas palavras reconstituio o passado!

Cesar offerecêra-se a Mathilde Marbeaux, que não podéra resistir ao seductor e valente salvador de seu pai.

Depois, como o casamento desagradava soberanamente ao mancebo, ou, por outra, como elle gostava da variedade, resolvêra Cesar passar a rapariga ao irmão, visto que lhe adivinhára o seu discreto amor.

E o filho nascêra no espaço de tempo rigorosamente exacto; deste modo só o irmão poderia ser o autor dessa paternidade...

Foi assim que o odio d'uma mulher desdenhada devia levar a desgraça áquella casa, lançar na alma do duque todos os desgostos e todas as horriveis torturas de odiosas suspeitas, do ciume, e de fazer com que nelle germinassem pensamentos homicidas.

Entretanto, Cesar de la Fougeraye tendo resolvido acabar de prompto com aquelle estado de cousas, mostrou-se na vespera do dia em que começa esta narração—tão supplicante, tão terno e tão persuasivo, que Clarisse Burnett teve de lhe prometter que na noite immediata o receberia no seu quarto.

Dizia elle que queria conhecer o santuario onde ella repousava, o asylo abençoado onde ella vivia, pensava e sonhava—nelle principalmente—tivera Cesar a coragem de accrescentar, porque a pobre rapariga estava realmente apaixonada pelo bello Ludovico.

O seu coração de ingleza poetica agarrára-se ao retorcido bigode louro do seductor rapaz, e as bellas phrases banaes que elle pronunciava com convicção acabavam de a enlouquecer.

Além disso, Ludovico promettêra-lhe casamento; portanto, era o seu noivo e com esse titulo merecia certos privilegios.

Demais, elle comprometêra-se a não se demorar muito tempo, a não fazer ruido... e por muito perigosa que fosse a aventura, Clarisse estava bastante apaixonada e portanto, consentio que ella se realisasse, sem reflectir no perigo e sem calcular que esse passo mal dado a expunha a ser expulsa do palacio.

Vindo a noite, apenas a duqueza se deitou no grande leito, no meio do qual apparecia tão branca entre as suas rendas, e a sua aia correu cuidadosamente as cortinas do berço do pequenino Renato, adormecido, dando á ama as boas noites, retirou-se Clarisse para o seu quarto e esperou, febril, como lhe succedia todas as noites, á hora da entrevista.

O duque estava sem duvida a trabalhar no seu gabinete do primeiro andar e Felix, o criado, já se tinha retirado para o seu quarto.

Roberto tinha por habito passar uma parte da noite a examinar a sua papelada.

E, realmente, alguma cousa a esse respeito o devia preoccupar, porque todo o dia parecêra um pouco sombrio, quando ordinariamente estava de bom humor...

A duqueza déra por isso e interrogára o marido; mas Roberto respondêra que nada tinha.

No palacio estava tudo em socego e os criados se tinham recolhido ao seu pavilhão.

Casterac, o porteiro, tambem devia estar deitado, porque não se via luz no seu posto de observação.

Iam soar onze horas. Clarisse pensou que era tempo de ir ao encontro de Ludovico.

— Deixo ficar todas as portas abertas, pensou ella, para que possamos entrar sem que nos ouçam.

Clarisse aventurou-se no jardim de inverno, chegou até á porta e, vendo o duque á espreita, recuou aterrorisada.

— Oh! pensou a pobre rapariga, estou perdida, preveniram o senhor!

E encarou rapidamente as consequencias daquella denuncia.

No dia seguinte seria expulsa do palacio e os pais saberiam o motivo.

Que diria o pai, o austero pastor, daquellas relações clandestinas?

Não quereria certamente tornar a ver a filha, e tambem elle a expulsaria de sua casa.

— A todo o custo devo evitar que se chegue a esta extremidade, disse Clarisse comsigo. Se o Sr. duque não vir ninguem, suppõe que lhe mentiram e nada me dirá. O essencial é que elle não me veja...

Elle não me vio... o melhor é retirar-me sem fazer ruido, e encerrar-me no meu quarto.

Quando Ludovico vier e não me encontrar, imagina logo que se passou alguma cousa de anormal, e retira-se immediatamente. Assim evitarei um grande perigo...

Clarisse fez o que disse.

Encerrou-se no seu quarto, dando duas voltas á chave, e começou a despir-se; mas a sua inquietação era tão grande, que ficou muito tempo de ouvido á escuta espiando, escutando e estremecendo ao menor ruido.

Ao principio nada houve, e Clarisse começou a respirar mais livremente.

Ludovico a esta hora já teria de certo retirado: portanto, poderia deitar-se tranquillamente.

—Vamos, pensou a ingleza, não deve ter medo. Isto, porém, serviu-me de lição para o futuro, porque nunca mais recebo o rei Ludovico no palacio, nunca mais!...

Ainda ella não tinha terminado estas palavras quando se ouvia uma detonação.

—Meu Deus! exclamou a joven, o Sr. duque vio Ludovico e matou-o.

(Continúa.)

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL